

MANUAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

REGRAS GERAIS E COMPLEMENTARES

NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE VEÍCULOS

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| I- INTRODUÇÃO | 6 |
| II- NORMAS GERAIS | 7 |
| 1. SIGLAS E DEFINIÇÕES..... | 7 |
| 2. RECONHECIMENTO DE FIRMA..... | 10 |
| 3. PROCURAÇÃO | 10 |
| 3.1 Procuração Pública..... | 11 |
| 3.2 Procuração Particular | 11 |
| 3.3 Procuração para representação por advogado ou “et extra judícia” | 12 |
| 3.4 Procuração lavrada em Consulado Brasileiro | 12 |
| 4. SINAL PÚBLICO | 12 |
| 5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO..... | 13 |
| 6. ENTREGA DE DOCUMENTOS | 14 |
| 6.1 Entrega de CRLV | 14 |
| 6.2 Entrega de CRV | 14 |
| 7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE VEÍCULOS E PROPRIETÁRIOS..... | 14 |
| 8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO E DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | 15 |
| 8.1 Comprovante de Identificação Pessoal..... | 15 |
| 8.2 Comprovante de domicílio ou residência..... | 16 |
| 9. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO – ATPV..... | 16 |
| 10. GRAVAMES FINANCEIRO | 17 |
| 10.1 Alienação Fiduciária | 17 |
| 10.2 Arrendamento | 17 |
| 10.3 Reserva de Domínio | 17 |
| 10.4 Penhor | 17 |
| 11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND | 17 |

| | |
|--|-----------|
| 12. RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas: Autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, nas seguintes categorias: | 18 |
| 13. PRAZOS | 18 |
| 13.1 Cobrança da taxa de nota fiscal ou recibo vencido | 18 |
| 14. ABERTURA DE PROCESSO | 19 |
| 14.1 Processos e serviços que podem ser abertos/realizados por qualquer CIRETRAN..... | 19 |
| 15. REMESSA E GUARDA DOS PROCESSOS | 19 |
| 16. PLACA DE SEGURANÇA | 19 |
| III - NORMAS COMPLEMENTARES AOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS..... | 21 |
| 1.VISTORIA | 21 |
| 1.1 Vistoria lacrada de veículo da Base de RO circulando em outra UF | 21 |
| 1.2 Vistoria lacrada de veículo de outra UF circulando em RO..... | 21 |
| 1.3 Ausência de etiqueta VIS..... | 21 |
| 2. RESTRIÇÃO/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA | 22 |
| 3. INFORMAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DO CRV..... | 23 |
| 4. EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA..... | 23 |
| 5. REGISTRO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA ALUGUEL, OFICIAL E APRENDIZAGEM | 23 |
| 5.1 Transporte Intramunicipal de Passageiros | 23 |
| 5.2 Transporte Intermunicipal Coletivo de Passageiros | 23 |
| 5.3. Transporte Intramunicipal e Intermunicipal Remunerado de Cargas..... | 24 |
| 5.4. Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas | 24 |
| 5.5. Veículo de Transporte Escolar | 24 |
| 5.6. Veículos de Aprendizagem..... | 24 |
| 6. REGISTRO DE VEÍCULOS OFICIAIS | 24 |
| 7. REGISTRO DE CICLOMOTORES E CICLO-ELÉTRICOS | 24 |

| | |
|---|-----------|
| 8. REGISTRO DE QUADRICICLOS | 24 |
| 9. VEÍCULOS DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS, REPARTIÇÕES CONSULARES E REPRESENTAÇÃO DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS ACREDITADOS PELO GOVERNO BRASILEIRO:..... | 25 |
| 10. VEÍCULO IMPORTADO..... | 25 |
| 11. VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CONTÊINERES..... | 25 |
| 12. VEÍCULO INACABADO..... | 25 |
| 13. VEÍCULOS DO TIPO TRATOR | 25 |
| 14. VEÍCULO BLINDADO..... | 25 |
| IV. SERVIÇOS INICIADOS PELA COORDENADORIA DE RENAVAM | 25 |
| 1. REGISTRO DE VEÍCULOS DE COLEÇÃO..... | 26 |
| 2. CORREÇÃO, ALTERAÇÃO E REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO NA BASE DE ÍNDICE NACIONAL – BIN | 26 |
| 3. PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VEÍCULO DUBLÊ..... | 26 |
| 4. CADASTRAMENTO NO RENAVAM DE VEÍCULO DA BASE DE RONDÔNIA COM PLACA DE DUAS LETRAS | 27 |
| 5. CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE MARCA/MODELO | 27 |
| 6. VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO ARTESANAL | 27 |
| 7. VEÍCULOS LEILOADOS SEM O PRÉ-CADASTRO NA BIN..... | 28 |
| 8. ATUALIZAÇÃO DE UF - VEÍCULO REGISTRADO EM RO | 29 |
| 9. RECLASSIFICAÇÃO DE BLOQUEIO DE GRANDE PARA MÉDIA MONTA - RENAVAM | 29 |
| 10. VEÍCULOS CLONADOS..... | 29 |
| V - NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO | 30 |
| 1.PRIMEIRO EMPLACAMENTO | 30 |
| 2.TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE..... | 30 |
| 3.MUDANÇA DE MUNICÍPIO | 30 |
| 4.TRANSFERÊNCIA DE UF – RECADASTRAMENTO | 30 |
| 5 SEGUNDA VIA DE CRV | 30 |

| | |
|---|----|
| 6.MUDANÇA DE CATEGORIA | 30 |
| 7. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS..... | 30 |
| 8. REGRAVAÇÃO DE CHASSI..... | 30 |
| 9. SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO (MOTOCICLETA) | 30 |
| 10. REGULARIZAÇÃO DE MOTOR..... | 30 |
| 11. BAIXA DE DANO DE MÉDIA MONTA | 30 |
| 12. BAIXA DE VEÍCULO | 30 |
| 13. LICENCIAMENTO ANUAL | 30 |
| 14. LICENCIAMENTO PROVISÓRIO..... | 30 |
| 15. SEGUNDA VIA E VIA ORIGINAL DE CRLV | 30 |
| 16. INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO | 30 |
| 17. BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO..... | 30 |
| 18. COMUNICADO DE VENDA..... | 30 |
| 19. CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA | 30 |
| 20. ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS | 30 |
| 21. ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO | 30 |
| 22. PLACA DE EXPERIÊNCIA..... | 30 |
| 23 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO..... | 30 |
| 24. RESTRIÇÃO E EXCEÇÃO | 30 |
| 25. TRANSFERÊNCIA VEÍCULO DE LEILÃO..... | 30 |
| 26 - TRANSFERÊNCIA VEÍCULO SINISTRADO-SEGURADORA..... | 30 |
| 27- TROCA DE PLACA NACIONAL PARA NOVA PIV | 30 |
| 28. ADIÇÃO E REPOSIÇÃO DA NOVA PIV | 30 |

I- INTRODUÇÃO

O presente Manual de Procedimentos de Veículos objetiva unificar os processos e procedimentos de registro de veículos em todas as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

A versão ora editada, inova ao trazer as normas de procedimento, específicas para cada serviço, de forma individualizada, dispondo das normas gerais e complementares em módulo apartado.

A norma específica a cada serviço é composta de: objetivo, abrangência, fundamentação legal, documentos necessários, informações adicionais e tramitação em sistema.

Também, pela primeira vez, preocupou-se em orientar os servidores quanto a execução do serviço no sistema DETRANNET, com o acréscimo em cada norma da forma de tramitação, especificando as consultas prévias e acesso aos módulos necessários para a sua concretização.

Esse formato vai também possibilitar que alterações pontuais e ou adição de informações necessárias em uma norma específica e/ou nas normas gerais sejam realizadas de forma mais ágil.

O modelo proposto foi idealizado para facilitar o manuseio e a localização da norma pelo servidor, bem como propiciar um melhor entendimento, vez que em cada uma foram abordadas as informações adicionais correspondentes, principalmente os assuntos e que não havia procedimentos consolidada no âmbito da Diretoria de Veículos.

O manual apresentado foi elaborado pela Diretoria Técnica de Veículos em conjunto com as Coordenadorias do RENAVAL e de Vistoria.

Diretoria Técnica de Veículos

DTV/DETRAN/RO

II- NORMAS GERAIS

1. SIGLAS E DEFINIÇÕES

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

ATPV - Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo

CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - Documento emitido pelo DENATRAN aos fabricantes, importadores, encarregadores e modificadores de veículos. Atribui ao veículo o código específico de Marca/Modelo/Versão para cadastro no RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), além de atestar que o veículo atende aos requisitos de identificação e segurança veicular estabelecidos na legislação de trânsito.

CARTA DO FABRICANTE (CARTA LAUDO) - Documento expedido pelo fabricante com informação dos dados de identificação dos principais componentes (NIV e MOTOR) e agregados (plaquetas, bomba injetora, eixos, câmbio etc.) a fim de subsidiar a perícia do veículo.

CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Documento expedido pelo juiz competente declarando a propriedade de determinado bem.

CHASSI - Estrutura composta por longarinas e travessas que formam um conjunto independentemente da carroçaria, utilizado como base de sustentação dos sistemas, conjuntos ou mecanismos de propulsão, suspensão, direção, freios e demais elementos de um veículo.

CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito: Órgão do Departamento Estadual de Trânsito que descentraliza as atividades administrativas da Autarquia.

CND - Certidão Negativa de Débitos

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - Documento de porte obrigatório, confeccionado em papel moeda contendo elementos de segurança, expedido anualmente pelos Departamentos Estaduais de Trânsito por competência delegada pela União que atesta a regularidade do veículo para transitar em vias públicas.

CRV - Certificado de Registro de Veículo

CTB - Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/97)

CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR: Certificado emitido por Entidades Credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que atesta que o veículo foi submetido a exames técnicos e está apto a transitar em vias públicas sem comprometer a segurança viária.

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

DI - Declaração de Importação Documento expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF, que comprova as condições (data e local de desembaraço aduaneiro) de importação de um determinado bem ou produto.

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DPVAT - Seguro do Trânsito. Cobre danos pessoais causados por veículo automotor de via terrestre.

FENASEG - Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta.

FORMAL DE PARTILHA - Documento expedido pelo juiz ou cartório que apresenta os termos de repartição dos bens de uma herança.

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores: Espécie de tributo de competência estadual com alíquotas pré-definidas que incide sobre a propriedade de veículos automotores.

LAUDO PERICIAL - Documento expedido pela Polícia Técnica do Estado, subscrito por peritos oficiais, que atestam determinadas análises realizadas nos componentes principais e agregados do veículo com fundadas suspeitas de adulteração.

LAUDO DE VISTORIA - Documento que atesta a existência e funcionamento dos equipamentos obrigatórios, além de indicativos de regularidade do NIV e número do motor.

LEILÃO - É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de determinados bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

LOCAÇÃO - Espécie de contrato oneroso em que uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de coisa não fungível.

NIV - Número de Identificação Veicular: Conjunto de caracteres gravados sobre o chassi ou sobre o monobloco que identifica um veículo.

PRÉ-CADASTRO - Cadastro prévio executado na Base Índice Nacional - BIN, antes do primeiro registro, com informações relativas a veículo nacional ou importado, suas características, componentes e possíveis restrições. É feito pelas montadoras quando de seu faturamento, e/ou quando de seu desembaraço

aduaneiro, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

PIV - Placa identificação veicular. Novo modelo de placas em substituição ao modelo da placa nacional (placa cinza).

FURTO/ROUBO - Bloqueio realizado no cadastro do veículo após a comunicação de furto/roubo feita pelo proprietário ou possuidor aos órgãos policiais. Impede a movimentação do cadastro enquanto perdurar a condição delituosa. Só pode ser inserida nos casos específicos de furto ou roubo do veículo. Em outras espécies de crimes o bloqueio deve ser solicitado pela Autoridade Policial e ensejará a inserção de restrição de cunho meramente administrativo.

RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores: Banco de dados informatizado que registra toda a vida do veículo, desde seu pré-cadastro (quando o fabricante ou importador registra seus dados originais), passando pelo registro, troca de propriedade, mudança de estado, mudanças de características até sua baixa definitiva, quando este sai então de circulação. O RENAVAM possui uma arquitetura de bases distribuídas, composto de uma base NACIONAL (DENATRAN) e das bases estaduais (DETRANS). Todas estas bases estão integradas e em comunicação constante.

SEFIN - Secretaria Estadual de Finanças

SNG - Sistema Nacional de Gravame

SNT - Sistema Nacional de Trânsito

UF - Unidade da Federação

III. NORMAS COMPLEMENTARES

1. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

No processo de autenticação, a cópia de um documento é autenticada para declarar que está igual ao documento original apresentado.

A autenticação de documento que irá compor o processo de registro de veículos poderá ser feita por servidor do DETRAN/RO.

O servidor responsável pela autenticação fará constar no documento a expressão “Confere com o Original”, seguida da data, de sua assinatura e do seu carimbo pessoal.

As cópias de documento pessoal e de comprovante de endereço de proprietário, apresentadas por despachantes documentalistas podem ser certificadas pelo próprio profissional de que foram extraídas do documento original.

2. RECONHECIMENTO DE FIRMA

O reconhecimento de firma é a declaração de autoria de assinatura em um documento efetuada em cartório por semelhança, quando o autor da assinatura não está presente, ou por autenticidade.

O servidor do DETRAN/RO pode atestar que a assinatura em documentos exigíveis para a execução de serviço de veículos foi firmada em sua presença, mediante carimbo no qual conste a expressão “Assinado na Presença” ou similar, seguida da data, de sua assinatura e do seu carimbo pessoal.

O reconhecimento de firma na Autorização para a Transferência de Veículo Automotor - ATPV, no verso do Certificado de Registro de Veículo – CRV, somente poderá ser firmada em cartório, por verdadeiro ou autêntico.

3. PROCURAÇÃO

A Procuração é o instrumento de mandado por meio do qual uma pessoa física ou jurídica autoriza a outra a agir em seu lugar, ou seja, para representá-la na prática de atos jurídicos ou na administração de interesses, delegando-lhe os poderes para a execução de finalidades específicas ou para responder amplamente por seus interesses.

Quem cede os poderes é chamado de outorgante e quem recebe é chamado outorgado.

O mandato em termos gerais só confere poderes de administração. Para alienar, hipotecar, transigir, ou praticar quaisquer outros atos que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos.

A procuração se extingue pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, pela revogação (ato do mandante) ou pela renúncia (ato do mandatário), pela morte ou

interdição de uma das partes, pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer.

Para os casos em que o proprietário do veículo, não pode comparecer pessoalmente ao DETRAN para solicitar determinado serviço, poderá fazê-lo através de seu Representante Legal (Procurador), por procuração.

Para a execução dos serviços de veículos no DETRAN-RO serão aceitas procurações públicas e particulares.

3.1 Procuração Pública

A procuração por instrumento público é aquela elaborada por tabeliões, em cartório.

A procuração pública lavrada há mais de 01 (um) ano, para produzir efeitos junto ao DETRAN-RO, deve ter a sua validade confirmada (não revogação) mediante Certidão de Inteiro Teor expedida pelo cartório responsável pela sua lavratura.

A procuração pública pode ser substabelecida (transferência dos poderes a uma terceira pessoa) por instrumento público ou particular, desde que a autorização para o substabelecimento esteja expressa no instrumento.

Caso seja suscitada dúvidas quanto a sua originalidade, a procuração deve ter a autenticidade confirmada junto ao cartório responsável pela sua lavratura.

O servidor poderá atestar a validade da procuração mediante consulta ao cartório expedidor.

Não é necessário a retenção do contrato social nas procurações apresentadas por pessoa jurídica.

3.2 Procuração Particular

A procuração particular é a redigida diretamente pelo interessado, podendo ser de forma manuscrita desde que com letra legível.

O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado (nome, estado civil, documento de identificação, endereço completo), a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos (discriminação do serviço e identificação do veículo).

A Procuração Particular pode ter o reconhecimento de firma por servidor do DETRAN, desde que assinada na sua presença pelo outorgante e outorgado e acompanhada dos documentos de identificação original ou cópia autenticada, de ambos.

No caso de reconhecimento de firma em cartório, por tabelião, é dispensada a apresentação dos documentos de identificação.

A Procuração Particular no âmbito do DETRAN terá validade de 01 (um) ano.

A Procuração particular para compra e venda de veículo deve ter o reconhecimento das assinaturas firmado por tabelião, em cartório, por autenticidade.

3.3 Procuração para representação por advogado ou “*et extra judicia*”

A expressão *et extra* significa “e fora”, ou seja, outorga de poderes de representação por advogado para exercício fora do juízo.

O advogado, devidamente identificado pela carteira profissional (OAB) e munido de procuração para representação, está autorizado a realizar os serviços prestados pelo DETRAN-RO em processos de registro de veículos.

A procuração pode ser apresentada em cópia simples, sem necessidade de reconhecimento de firma e deve, expressamente, conceder poderes para o ato a ser praticado (discriminação do serviço e identificação do veículo).

Não há obrigatoriedade de retenção de cópia da carteira da OAB, caso necessário, a identificação do advogado pode ser confirmada na consulta online ao Cadastro Nacional dos Advogados (<https://cna.oab.org.br/>).

3.4 Procuração lavrada em Consulado Brasileiro

Procuração lavrada no Livro de Procurações de Repartição Consular Brasileira para cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido, maiores de 18 anos de idade ou emancipados, no gozo dos seus direitos civis.

Os documentos lavrados e apresentados em um dos países signatários da [Convenção da Apostila de Haia](#), são considerados documentos públicos.

O tratado tem o objetivo de agilizar e simplificar a legalização de documentos entre os [países signatários](#), permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

A única formalidade que pode ser exigida para atestar a veracidade da assinatura, a qualidade e a autenticidade será o selo ou carimbo dado pela autoridade competente do país donde o documento é originário. A Apostila consiste numa anotação à margem de um documento, que autentica a origem de um documento público.

O cidadão que tem entre 16 e 18 anos incompletos, os analfabetos e aqueles que, por alguma razão, não puderem assinar o nome somente poderão dar procuração por instrumento público. Os relativamente incapazes assinarão o respectivo termo conjuntamente com o seu assistente legal. O termo será assinado por representante a seu rogo (brasileiro ou estrangeiro), quando o outorgante for analfabeto ou não puder assinar.

4. SINAL PÚBLICO

É o reconhecimento de firma do tabelião.

O sinal público é exigido:

I- No reconhecimento de firma do comprador e do vendedor na ATPV: quando feito em Comarca distinta da localidade onde se pretende registrar o veículo ou em outra Unidade da Federação;

II- No reconhecimento de firma feito no cartório do Estado de Rondônia, o sinal público pode ser substituído pela consulta do selo diretamente no cartório, em sites especializados ou no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, devidamente atestado por servidor do DETRAN-RO.

III- Na procuração pública ou particular: quando lavrada em Comarca distinta da localidade onde se pretende registrar o veículo ou em outra Unidade da Federação.

A procuração lavrada em cartório de outra unidade da federação e apresentada em cópia autenticada o sinal público poderá ser substituído pela confirmação do selo da autenticação da cópia ou da confirmação do sinal público do tabelião responsável pela sua lavratura, diretamente no cartório ou em site especializado, devidamente atestado por servidor do DETRAN-RO.

Nas procurações lavradas no Estado de Rondônia, o sinal público pode ser substituído pela consulta do selo diretamente no cartório, em sites especializados ou no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, devidamente atestado por servidor do DETRAN-RO.

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Podem assinar solicitação de serviço de veículo junto ao DETRAN/RO as pessoas, devidamente identificadas, abaixo:

I - PROPRIETÁRIO: registrado no cadastro do veículo;

II - COMPRADOR: identificado na Autorização de Transferência de Propriedade – ATPV (verso CRV);

III - CONDUTOR: Identificado no Termo de Adoção de medida Administrativa – TAMA;

IV - PROCURADOR munido de instrumento procuração pública ou particular;

V - DESPACHANTE DOCUMENTALISTA;

VI - ADVOGADO munido de procuração específica;

VII - O representante da pessoa jurídica, identificado no contrato social ou QSA - Quadro social de administradores.

Os requerimentos e as autorizações específicas para realização dos serviços devem ser assinados pelo proprietário ou procurador legal com poderes específicos.

6. ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Entrega de CRLV

O CRLV poderá ser entregue ao proprietário do veículo e para as pessoas abaixo indicadas:

I- Pais, irmãos, filhos ou cônjuge/companheiro do proprietário do veículo, mediante comprovação do grau de parentesco e anotação no recibo de entrega do número do documento apresentado;

II- Condutor identificado no TAMA, quando o relacre ou o licenciamento anual for condição para a liberação do veículo;

III- Despachante documentalista;

IV- Procurador legal;

V- Possuidor, no caso de arrendamento ou comodato da ANTT;

VI- Adquirente/comprador com apresentação da ATPV com data de preenchimento da venda com prazo inferior a 30 (trinta) dias.

6.2 Entrega de CRV

A entrega do CRV poderá ser realizada ao:

I- Proprietário

II- Procurador

III- Despachante documentalista, responsável pela sua tramitação

7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE VEÍCULOS E PROPRIETÁRIOS

As informações cadastrais de veículos e seus proprietários poderão ser disponibilizadas para:

I- O proprietário;

II- O procurador, mediante procuração pública ou particular, com poderes específicos;

III- O Advogado;

Mediante procuração: Dados e cópias dos documentos que comprovem a propriedade do veículo pelo representado;

Requerimento e comprovação de processo judicial em tramitação, em que o cliente e/ou proprietário figure como parte: Dados e cópias dos documentos que comprovem a propriedade do veículo de terceiro vinculado aos autos.

Aplica-se no couber o Decreto Estadual n. 20963/2016, publicado no DIOF n. 116 de 27/06/2016.

As informações solicitadas pelo Poder Judiciário e Órgãos Oficiais serão atendidas pela CIRETRAN que recepcionar a solicitação.

8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO E DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

8.1 Comprovante de Identificação Pessoal

São válidos como comprovante de identificação pessoal os seguintes documentos, com foto:

I- Carteira de Identidade Civil – RG;

II- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

III- Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD, modelo RENACH, ainda que com data de validade vencida;

IV- Carteira funcional de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em plena validade;

V- Documento de identidade militar expedido pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);

VI- Identidade Funcional, emitida pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade;

VI- Documentos de identidade de Conselhos ou Ordem de Classe, em plena validade;

VII- Passaporte, em plena validade;

IX- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Para a alteração do nome no Certificado de Registro de Veículo, ocasionada por mudança do estado civil e alteração de filiação, será aceito um dos documentos referidos acima, ainda não atualizado, acompanhado do documento que deu causa a alteração.

Nos casos de alteração de prenome e de classificação de gênero no registro civil, será exigida a apresentação de um dos documentos referidos nos incisos I a IX, já alterados ou acompanhados do protocolo de solicitação.

Os documentos de comprovação de identidade para os serviços de registro de veículos podem ser substituídos pela consulta no DETRANNET ao cadastro do condutor da base do Estado de Rondônia.

8.2 Comprovante de domicílio ou residência

São documentos hábeis à comprovação de domicílio ou residência, expedidos no prazo de 90 (noventa) dias:

I- Contas de água, luz, telefone e correspondências bancárias e de administradoras de cartão de crédito emitidas em nome do interessado, de parente em 1º grau ou de cônjuge, devidamente comprovado;

II- Contrato de locação de imóvel em nome do interessado com firma reconhecida em cartório;

III- Notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da Declaração, referente ao exercício em curso;

IV- Declaração firmada na presença de servidor do DETRAN-RO pelo interessado ou seu procurador, ou reconhecida firma em cartório por verdadeiro ou semelhança;

V- IPTU – Comprovante do Imposto Predial e Territorial Urbano;

VI- Cartão de CNPJ no caso de pessoa jurídica;

VII- Endereço declarado na Solicitação de Serviço assinada pelo proprietário ou pelo procurador legal.

O comprovante apresentado deve conter todas as informações necessárias para o correto cadastramento no DETRANNET: CEP, logradouro, número, bairro, zona, telefone, cidade e UF.

O atendente deve atualizar a informação de endereço no cadastro do DETRANNET.

Poderão ser rejeitados documentos de identificação e de comprovação de endereço que contenham rasuras, dilaceração, replastificação, danos na plastificação ou ainda em mau estado de conservação, que comprometam e/ou impossibilitem a verificação de seus dados.

9. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO – ATPV

Autorização no verso do Certificado de Registro do Veículo – CRV que devidamente preenchida, assinada e com reconhecimento de firma por autenticidade das assinaturas do vendedor e do comprador, em cartório, possibilita que o DETRAN transfira a propriedade do veículo.

A data da venda a ser considerada para todos os efeitos é a data declarada no campo “DATA” da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, no verso do Certificado de Registro de Veículo.

Caso não conste o preenchimento do campo "DATA" da ATPV, excepcionalmente, será considerada como data da transferência a do reconhecimento de firma do vendedor.

Os erros de preenchimento, bem como o estado de conservação do documento, que não impliquem em alteração do comprador ou indiquem adulteração dos dados, poderão ser sanados mediante declaração de responsabilidade civil e criminal, pela parte interessada.

Os pedidos serão analisados, com posterior deferimento ou indeferimento pelo Chefe da CIRETRAN e/ou de Registro de Veículos.

10. GRAVAMES FINANCEIRO

É uma restrição incluída no cadastro do veículo pela instituição financeira responsável pela operação de crédito, até a quitação do financiamento. São tipos de restrição:

10.1 Alienação Fiduciária

É o contrato pelo qual o devedor fiduciário transfere ao credor fiduciário o domínio resolúvel de uma coisa móvel, em garantia de dívida assumida, que lhe será restituída depois de cumprida a obrigação, permanecendo o devedor com a posse do bem e colocando-se na posição de depositário.

10.2 Arrendamento

É um contrato pelo qual uma empresa cede em locação a outrem um bem móvel ou imóvel, mediante o pagamento de determinada quantia e por prazo determinado, sendo que o arrendatário tem a preferência da compra do bem ao final do contrato.

10.3 Reserva de Domínio

É a venda feita sob contrato, cuja posse do bem se transmite desde logo ao adquirente, mas que só adquire a propriedade depois de haver quitado o contrato. Com o pagamento total consolida-se o domínio.

10.4 Penhor

Constitui-se pela transferência efetiva da posse que, em garantia da dívida ao credor ou a quem o represente, faz o devedor, ou alguém por ele, de uma coisa móvel, suscetível de alienação.

11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Certidão de apresentação obrigatória nos casos de alienação (venda) ou oneração (alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio), a qualquer título, de bem móvel **incorporado ao ativo permanente** da pessoa jurídica, com valor superior ao limite estabelecido anualmente pelo Ministério da Economia.

O valor de venda declarado na ATPV é de responsabilidade exclusiva da Pessoa Jurídica vendedora, alienante ou dadora de garantia.

A Diretoria de Veículos encaminhará anualmente a Portaria atualizada, editada pelo órgão competente.

12. RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas: Autorização da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, nas seguintes categorias:

I – Empresa de Transporte de Carga – ETC,

II – Cooperativa de Transporte de Cargas – CTC, e

III – Transportador Autônomo de Cargas – TAC.

A ANTT pode estar cadastrada em nome de coproprietário ou arrendatário do veículo, estabelecido por meio dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo.

No caso de comodato, de aluguel ou arrendamento deve ser entregue ao DETRAN uma cópia do contrato, para a anotação dos dados do Possuidor (nome e CPF ou CNPJ) e data do vencimento do contrato, se houver, no campo de observação do CRLV.

Na hipótese de apresentação de um novo contrato de arredamento, a observação do possuidor deve ser alterada com a expedição de novo CRLV, podendo ser utilizado o serviço de cópia autêntica, se posterior ao licenciamento anual.

Para o licenciamento anual a situação do veículo pode ser verificada na consulta ao extrato do RNTRC no site na ANTT.

13. PRAZOS

13.1 Cobrança da taxa de nota fiscal ou recibo vencido

Decorridos mais de 30 dias (ano civil) da data de expedição da Nota Fiscal de venda, da Nota de arrematação ou do preenchimento da data da venda na ATPV, exigir-se-á o pagamento da taxa de Nota Fiscal ou Recibo Vencido.

A cobrança da taxa somente se encerrará na data da recepção dos documentos e confirmação do processo.

Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o último dia do prazo.

Se recair aos sábados, domingos, feriados ou dia em que não haja expediente no órgão, o vencimento será prorrogado para o próximo dia útil.

As dilações de prazo em razão de caso fortuito ou força maior e ocasionadas por motivos de responsabilidade do DETRAN-RO, a exemplo da paralisação do sistema, serão analisadas e deferidas pelo Chefe da CIRETRAN, Seção de Registro, com anotação no cadastro do veículo no DETRANNET.

14. ABERTURA DE PROCESSO

14.1 Processos e serviços que podem ser abertos/realizados por qualquer CIRETRAN

- I- Primeiro emplacamento;
- II- Segunda via de CRV;
- III- Alienação e Desalienação;
- IV- Baixa Definitiva;
- V- Comunicação de venda;
- VI- Autorização para CSV;
- VII- Inclusão e exclusão de restrição administrativa e judicial;
- VIII- Todos os serviços que emitem CRLV;

O processo deve ser aberto e concluído pela mesma CIRETRAN.

15. REMESSA E GUARDA DOS PROCESSOS

Os documentos principais do processo serão disponibilizados para a CIRETRAN de registro via sistema SEI e o processo completo permanecerá arquivado na CIRETRAN que executou o serviço, ressalvado os serviços vinculados à expedição de CRLV.

São considerados documentos principais:

- I- Solicitação de Serviço;
- II- Nota Fiscal;
- III- CRV frente e verso;
- IV- Vistoria DETRAN (se não estiver no Sistema)

16. PLACA DE SEGURANÇA

Placa de uso restrito para veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, nos termos do § 3º dos artigos 115 e 116 da Lei 9.503/97.

Os pedidos são deferidos pela Direção Geral, por intermédio da Diretoria Técnica de Veículos.

III - NORMAS COMPLEMENTARES AOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS

1.VISTORIA

Base legal: [Arts. 104, 105 e 230 da Lei 9.503/97 e Resolução nº 14/98 - CONTRAN](#)

O Laudo de Vistoria é o documento expedido para atestar a autenticidade do veículo. Objetiva ainda, confirmar as características e a existência e funcionamento de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito.

1.1 Vistoria lacrada de veículo da Base de RO circulando em outra UF

As vistorias de veículos da Base de RO realizadas em outra UF são admitidas para os serviços de 2ª via e baixa de média monta.

No caso em que o veículo comprovadamente estiver em processo de recadastramento, sendo necessário a expedição Certificado de Registro de Veículo no Estado de Rondônia, excepcionalmente, será aceito laudo de vistoria realizado na outra UF de destino para a concretização do serviço.

Após a expedição do documento será inserida restrição administrativa, com a exigência da apresentação do veículo para vistoria no Estado de Rondônia, se o recadastramento não for concluído.

A análise e deferimento será efetuada pela Coordenadoria do RENAVAL.

1.2 Vistoria lacrada de veículo de outra UF circulando em RO

Para veículos de outras unidades da federação que transitam em Rondônia, serão realizadas vistorias lacradas para os serviços permitidos pela Unidade da Federação de registro, geralmente para 2ª via e baixa de média monta.

É de responsabilidade do interessado averiguar se o laudo será aceito na UF de registro, para o serviço requerido.

1.3 Ausência de etiqueta VIS

A solicitação de segunda via de etiqueta/plaqueta VIS somente será expedida após verificação de que os outros itens de identificação estão de acordo com os padrões do fabricante (originalidade) por meio da vistoria de amarração do chassi e agregados

A vistoria que detecte a ausência de etiqueta VIS, nos moldes acima poderá ser homologada, desde que não haja qualquer outro impedimento.

O setor responsável pelo processo deve de imediato expedir e entregar ao proprietário 02 (duas) vias do ofício/autorização para a confecção da etiqueta junto a

concessionária/fabricante do veículo, sendo cientificado da necessidade de comprovar a entrega do ofício ao destinatário.

Após a conclusão do serviço será inserida restrição administrativa no cadastro do veículo, com informação do número do Ofício encaminhado ao fabricante.

A restrição administrativa não impedirá o licenciamento anual do veículo.

A transferência de propriedade antes da remessa da etiqueta pela montadora, será efetivada mediante termo de ciência da ausência da etiqueta pelo novo comprador que deverá previamente comprovar a entrega da autorização/ofício para a concessionária/fabricante.

A CIRETRAN deve criar bloco interno dos pedidos (SEI) arquivando o ofício com o recebido da Concessionária/Fábrica. Os pedidos não atendidos no prazo de 90 (noventa) dias serão reiterados de ofício, pela CIRETRAN.

Não haverá cobrança de taxa de serviço para a inclusão e a exclusão da restrição administrativa.

2. RESTRIÇÃO/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Restrição imposta a veículos adquiridos com incentivo tributário. A legislação e benefício adquirido constam expressos na nota fiscal, conforme o caso:

I - Portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas: Lei federal 8989/95.

II - Veículo táxi: Aquisição no Plano Taxi.

III - Veículos utilitários e motocicletas adquiridos/destinados para a Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.): “destinado a Amazônia Ocidental”, “restrição tributária”, IPI zerado na nota fiscal.

IV - Área de Livre Comércio – ALC - Veículo adquirido por pessoa jurídica instalada em área de Livre Comércio: Ex. Guajará-Mirim (I.N 300/SFR) Zona Franca de Manaus.

V - Restrições diversas: Inalienável sem autorização do Fisco: 1 a 4 anos.

VI - Veículo adquirido por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica: Convênio ICMS Nº 64 DE 07/07/2006, alterado pelo Convênio ICMS 67/18.

VII - Veículo adquirido por pessoa Portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas: despacho declaratório (Isenção de IPVA) expedido pela SEFIN. (Decreto Estadual nº 9963/02 e Decreto Estadual nº 20619/16)

3. INFORMAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DO CRV

O registro de informações no campo de observação do CRV, se for o caso, deve ser feito previamente à abertura de processo nas telas de “Autorização de Registro” e de “Restrição/Exceção”.

No caso de recadastramento de veículo de outra UF, quando constar no campo de observação do CRV informação de **Restrição Tributária** a CIRETRAN deve encaminhar a cópia do CRV frente e verso a Coordenadoria do RENAVAL, antes de abrir o processo.

As informações de sinistros e alterações contidas no campo de observação do CRV/CRLV lançadas pela UF de origem devem ser mantidas.

4. EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA

Os veículos adquiridos nas ALCs - A exclusão da restrição tributária somente é realizada com a quitação do imposto, comprovada mediante autorização (liberação) expedida pela Receita Federal do Brasil.

As motocicletas adquiridas na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima,) permanecem internadas até a quitação do imposto, comprovada mediante autorização (liberação) expedida pela Receita Federal do Brasil, não podendo ser transferida para Estado localizado fora da Amazônia Ocidental.

Os veículos utilitários adquiridos na Amazônia Ocidental permanecem internados até o decurso do prazo de internação ou a quitação do imposto, comprovada mediante autorização (liberação) expedida pela Receita Federal do Brasil, não podendo ser Estado localizado fora da Amazônia Ocidental.

5. REGISTRO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA ALUGUEL, OFICIAL E APRENDIZAGEM

Para registrar veículo na categoria aluguel é necessária a Autorização do Poder Público Concedente, que é a entidade política que detém a titularidade do serviço público de transporte (União, Estado ou Município).

5.1 Transporte Intramunicipal de Passageiros

I- Autorização da Prefeitura Municipal: táxi, moto táxi, escolares e funeral.

Os veículos “táxi concessão” não estão abrangidos pela isenção estabelecida no art. 7º, inciso VI do RIPVA, aprovado pelo Decreto n. 9963/2002. Nesse caso o locatário da placa de táxi **não** possui direito à isenção de IPVA

5.2 Transporte Intermunicipal Coletivo de Passageiros

I- Autorização da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO: Regime de fretamento (escolar, turístico)

Referida Agência se utiliza da estrutura do DER no interior do Estado para a expedição da Autorização.

5.3. Transporte Intramunicipal e Intermunicipal Remunerado de Cargas

I- Autorização da Prefeitura Municipal: fretamento

5.4. Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas

Veículo com capacidade de carga útil igual ao superior a 500 kg

Base Legal: Portaria nº 11/2006 - DENATRAN, Resolução nº 4799/2015 - ANTT) e Resolução CONTRAN nº 339/2010

RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

5.5. Veículo de Transporte Escolar

I- Autorização da Secretaria Municipal/Estadual de Educação;

II- Autorização do poder público concedente;

III- Laudo de vistoria específico para transporte escolar.

5.6. Veículos de Aprendizagem

Base Legal: Art. 8º, III e §§ da Resolução nº 358/10 - CONTRAN, art. 154, caput da Lei nº 9.503/97

I- Autorização expedida pela REFOR/DTHMT.

II- Certificado de Segurança Veicular – CSV para automóveis (Inclusão de Duplo Comando de Freios e Embreagem).

6. REGISTRO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Vistoria com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116 do CTB. (Art. 120, § 1º da Lei 9.503/97).

7. REGISTRO DE CICLOMOTORES E CICLO-ELÉTRICOS

Base Legal: Resolução nº 555/15 - CONTRAN e alteração através da Resolução 582/2016. Fabricados a partir de 31 de julho de 2015.
Declaração de procedência.

8. REGISTRO DE QUADRICICLOS

Base Legal: Resolução nº 573/15 - CONTRAN

9. VEÍCULOS DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS, REPARTIÇÕES CONSULARES E REPRESENTAÇÃO DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS ACREDITADOS PELO GOVERNO BRASILEIRO:

Autorização expedida pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores. (artigo 2º da Resolução nº 286/2008 - CONTRAN)

10. VEÍCULO IMPORTADO

Documento de Importação - DI expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB ou o número da Declaração de Importação na nota fiscal.

11. VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CONTÊINERES

Certificado de Garantia do Fabricante. Resolução nº 564/2015 - CONTRAN

12. VEÍCULO INACABADO

O registro de veículos que necessitam ser encarroçados (caminhões e caminhonetes, entre outros) somente é possível se a montagem estiver completa no pré-cadastro na BIN.

Caso o tipo-carroceria conste como INACABADO, o usuário deve ser orientado a procurar um encarroçador para a complementação do cadastro.

Os veículos encarroçados originalmente com carroceria de madeira deve constar essa informação no campo de observação.

13. VEÍCULOS DO TIPO TRATOR

Base Legal: Resolução nº 587/16 - CONTRAN

- Não há atribuição de placa.
- Não é expedido CRLV, apenas CRV.

14. VEÍCULO BLINDADO

Autorização Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC (Polícia Civil).

IV. SERVIÇOS INICIADOS PELA COORDENADORIA DE RENAVAL

Nos casos abaixo a CIRETRAN deve receber, conferir e encaminhar a documentação para a Coordenadoria do RENAVAL

1. REGISTRO DE VEÍCULOS DE COLEÇÃO

Base Legal: RESOLUÇÃO CONTRAN N. 056/98, RESOLUÇÃO CONTRAN N. 127/01

São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter sido fabricado há mais de trinta anos;
- Conservar suas características originais de fabricação;
- Integrar uma coleção;

Documento necessário: Certificado de Originalidade - reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, expedido por entidade credenciada e reconhecida pelo DENATRAN (anexo da Resolução CONTRAN n. 127/2001).

2. CORREÇÃO, ALTERAÇÃO E REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO NA BASE DE ÍNDICE NACIONAL – BIN

(Ano de fabricação/modelo, chassi, combustível, tipo de carroceria, quantidade de eixos, procedência).

Em caso de transformação de veículo deve-se atentar para a legislação aplicável a cada caso, antes do encaminhamento dos documentos.

Documentos necessários:

- a) Laudo de vistoria contendo todas as informações solicitadas pela Base Nacional, bem como foto legível do chassi e motor (quando for o caso) originais, Nota Fiscal e copia CRV.
- b) Veículos com ano fabricação igual ou superior a 1994, o sistema RENAVAM exige preenchimento dos campos “UF FATURAMENTO e “CGC/CPF DO FATURADO”, para qualquer tipo de alteração/correção a ser realizada.

3. PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VEÍCULO DUBLÊ

O veículo dublê, externamente, apresenta as mesmas características do veículo original, como a marca, o modelo a cor. Os caracteres de identificação do chassi e/ou do motor são adulterados e as placas são clonadas. Geralmente o veículo dublê é objeto de furto/roubo.

Documentos necessários:

- Laudo pericial, contendo no corpo do laudo fotos dos agregados atestando a originalidade do veículo.

4. CADASTRAMENTO NO RENAVAM DE VEÍCULO DA BASE DE RONDÔNIA COM PLACA DE DUAS LETRAS

I- Laudo de vistoria;

II- 07 (sete) fotos coloridas e nítidas do veículo: vista frontal, lateral direita, lateral esquerda, traseira, motor, chassi e câmbio;

III- Declaração de pela procedência do motor autenticada (com firma reconhecida por verdadeiro);

IV- Informações do veículo: código de marca modelo, número do câmbio, UF de faturamento, CPF ou CNPJ do faturado, procedência (estrangeira/nacional) cor, combustível, potência/cilindrada, quantidade de eixo, tipo de carroceria, ano de fabricação/modelo, tipo de veículo, espécie, lotação, capacidade de carga, CTM e PBT;

V- Cópia do processo de registro com a placa de duas letras;

VI- Veículos com ano fabricação igual ou superior a 1994, o sistema RENAVAM exige preenchimento dos campos “ UF FATURAMENTO e “CGC/CPF DO FATURADO”, para qualquer tipo de alteração/correção a ser realizada.

5. CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE MARCA/MODELO

Para veículos de Fabricação Artesanal, Veículos Leiloados sem o pré-cadastro na BIN e veículos leiloados pelo exército.

6. VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO ARTESANAL

(Reboques, semirreboques). **Base legal:** Resolução 699/2017-CONTRAN

Documentos necessários:

I. Projeto técnico assinado por engenheiro responsável técnico, com formação ou habilitação na área mecânica, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

II. Prévia autorização para a realização de inspeção de segurança veicular;

III. Certificado de Segurança Veicular (CSV) expedido por Instituição Técnica Licenciada (ITL), conforme regulamentação específica;

IV. Concessão e autorização para a gravação do número de identificação veicular (VIN) fornecida pelo DETRAN-RO, emitido pelo setor de vistoria;

V. Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) emitido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União - DENATRAN;

VI. Laudo de vistoria original

VII. 07 (sete) fotos coloridas e nítidas do veículo: vista frontal, lateral direita, lateral esquerda, traseira, motor, chassi e câmbio;

VIII. Informações do veículo: código de marca modelo, número do câmbio, UF de faturamento, CPF OU CNPJ do faturado, procedência (estrangeira/nacional), cor, combustível, potência/cilindrada, quantidade de eixo, tipo de carroceria, ano de fabricação/modelo, tipo de veículo, espécie, lotação, capacidade de carga, CTM e PBT;

IX. Cópia RG, CPF e endereço do interessado. Instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse fim, não admitidos o substabelecimento (na hipótese de representação por procurador);

X. Requerimento ao DENATRAN solicitando a concessão da criação do código marca/modelo para o veículo;

XI. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e a respectiva DANFE de todos os componentes utilizados, de acordo com as especificações do Anexo II da Resolução 699/2017-CONTRAN;

XII. Pagamento do boleto ao DENATRAN referente a criação do código marca/modelo no valor de 261 UFIR pagas em Guia Única de Recolhimento (GUR), a ser retirado pelo site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados para preenchimento da GRH:

| | |
|--|--|
| Unidade Gestora (UG) ? | 200012 |
| Gestão ? | 00001-TESOURO NACIONAL ▼ |
| Nome da Unidade | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO |
| Código de Recolhimento ? | [Selecione um Codigo de Recolhimento] ▼ [Selecione um Codigo de Recolhimento] 18836-0 - STN RESTIT.RECUR. CONVENIO EXERCICIO ANTERIOR 20051-4 - DENATRAN-RECEITA PARTIC SEGURO DPVAT - S.N.T. 20059-0 - DENATRAN-RENAINF REG.NAC.INFRAÇÕES-ARRECADAC. 20090-5 - DENATRAN-REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE ITL 20091-3 - DENATRAN-CREDENCIAMENTO 28820-9 - SERV COMERC PRODUTOS, DADOS E MAT INF 28827-6 - CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS 28871-3 - SERV REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA 28881-0 - RFC PROPRIA RECIUPDFSP EXERC. ANTERIOR |
| <input type="button" value="Avançar"/> | <input type="button" value="Limpar"/> |
| ✓ SOBRE O TESOURO NACIONAL | ✓ |

7. VEÍCULOS LEILOADOS SEM O PRÉ-CADASTRO NA BIN

- I. Cópia do Diário Oficial constando o leilão; - CNPJ do órgão leiloeiro;
- II. NF de arrematação;
- III. Cópia RG, CPF e Comprovante de endereço do proprietário;

- IV. Laudo de Vistoria original devidamente assinado;
- V. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário, conforme modelo, disponibilizado pela Coordenadoria do RENAVAL;
- VI. 07 (sete) fotografias coloridas (frente, laterais e traseira, motor e chassi);
- VII. Pagamento do boleto ao DENATRAN referente a criação do código marca/modelo no valor de 261 UFIR pagas em Guia Única de Recolhimento (GUR), a ser retirado pelo site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

8. ATUALIZAÇÃO DE UF - VEÍCULO REGISTRADO EM RO

Veículo recadastrado em Rondônia e que permanece registrado na Base do Estado e na BIN para a UF de origem:

- I. Laudo de vistoria devidamente assinado;
- II. Cópia do CRV da origem do registro em RO;
- III. Cópia do CRV expedido por RO;
- IV. Cópia RG/CPF do primeiro proprietário em RO;
- V. Informações do veículo: código de marca modelo, número do câmbio, UF de faturamento, CPF OU CNPJ do faturado, procedência (estrangeira/nacional), cor, combustível, potência/cilindrada, quantidade de eixo, tipo de carroceria, ano de fabricação/modelo, tipo de veículo, espécie, lotação, capacidade de carga, CTM e PBT.

9. RECLASSIFICAÇÃO DE BLOQUEIO DE GRANDE PARA MÉDIA MONTA - RENAVAL

Base Legal: Resolução nº 544/15 – CONTRAN - Resolução nº 609/16 - CONTRAN

É a reclassificação da restrição inserida no cadastro do veículo envolvido em sinistro, transformando os danos de grande monta em média monta, após avaliação técnica. Art. 5º da Resolução nº 544/15 – CONTRAN.

10. VEÍCULOS CLONADOS

Base legal: Resolução 670/2017/CONTRAN.

V - NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO

- 1.PRIMEIRO EMPLACAMENTO
- 2.TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
- 3.MUDANÇA DE MUNICÍPIO
- 4.TRANSFERÊNCIA DE UF – RECADASTRAMENTO
- 5 SEGUNDA VIA DE CRV
- 6.MUDANÇA DE CATEGORIA
7. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS
8. REGRAVAÇÃO DE CHASSI
9. SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO (MOTOCICLETA)
10. REGULARIZAÇÃO DE MOTOR
11. BAIXA DE DANO DE MÉDIA MONTA
12. BAIXA DE VEÍCULO
13. LICENCIAMENTO ANUAL
14. LICENCIAMENTO PROVISÓRIO
15. SEGUNDA VIA E VIA ORIGINAL DE CRLV
16. INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO
17. BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO
18. COMUNICADO DE VENDA
19. CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA
20. ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS
21. ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
22. PLACA DE EXPERIÊNCIA
- 23 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO
24. RESTRIÇÃO E EXCEÇÃO
25. TRANSFERÊNCIA VEÍCULO DE LEILÃO
- 26 - TRANSFERÊNCIA VEÍCULO SINISTRADO-SEGURADORA
- 27- TROCA DE PLACA NACIONAL PARA NOVA PIV
28. ADIÇÃO E REPOSIÇÃO DA NOVA PIV

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 01 PRIMEIRO EMPLACAMENTO | | | |
|---|-----------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Primeiro Emplacamento | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV01 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Efetuar o registro de veículo e a complementação dos dados do pré-cadastrado na Base de Índice Nacional - BIN, com a identificação da propriedade, dados da aquisição e atribuição de placa.
- 1.2 Expedir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV/CRLV).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Normas Gerais e Complementares
- 3.2 CTB: [Art. 120 da Lei 9.503/97](#)
- 3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Vistoria
- 4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Solicitação de serviço;
- 5.2 Documento de Identificação do proprietário;
- 5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
- 5.4 CPF ou CNPJ;
- 5.5 Comprovante de domicílio ou residência;
- 5.6 Nota Fiscal de fábrica
- 5.7 Nota Fiscal de revenda;
- 5.8 Laudo de vistoria;
- 5.9 Pagamento das taxas de serviço e débitos exigíveis (Consulta baixa automática de taxas no sistema RENAVAM e sítio eletrônico da SEFIN);
- 5.10 Taxa de Nota fiscal vencida, se expedida a mais de 30 (trinta) dias; (Consulta baixa automática de taxas no sistema RENAVAM);
- 5.11 Autorizações específicas exigidas para registro nas categorias: aluguel, escolar e aprendizagem.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Endereço declarado na Fiscal: Pode ser alterado por comprovante ou por declaração de endereço atualizada.

6.2 Erros de digitação que não impliquem em alteração de propriedade ou endereço: Documento original, carta de correção ou declaração civil e criminal.

6.3 Verificar as informações quanto a aquisição com benefício tributário. O processo de primeiro emplacamento de veículos adquiridos por Pessoa Jurídica domiciliada em Guajará-Mirim da ALCGM, somente será aberto naquele município.

6.4. Os veículos encaroçados com carroceria de madeira devem constar essa informação no campo de observação.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Módulo veículos → SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos;

7.2 Módulo veículos → Registro de Contrato → Contratos;

7.3 Módulo veículos → Consultas → BIN: Conferência dos dados da Nota fiscal e as características físicas do veículo;

7.4 Módulo veículos → Processo → Autorização de registro: Incluir isenção de IPVA SEFIN. Essa etapa disponibiliza a categoria no processo (aluguel) e isenta IPVA.

7.5 Módulo DETRANNET → Cadastro → Tipifica Pessoa: Isentar IPVA e Disponibilizar a categoria oficial para os veículos públicos/Isentar IPVA (exceção código 24) e Redução IPVA para veículos de locadora.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

1. Módulo veículos → Vistoria → Vistoria: Informar chassi e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para 1º emplacamento.

1.2. Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar chassi e avançar, escolher o tipo de interessado, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

1.3. Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

Em processo **não confirmado** ainda é possível adicionar o serviço de alienação:

Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo.

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

- Restrição Tributária; (sistema insere automático, se for indevida, desmarcar);
- Veículo escolar;
- Acessibilidade – Informar também a letra.
- Demais correções

3. Confirma e retém o processo.

4. Estampagem de placas.

Após retorno do proprietário.

Confirmação estampagem.

5. Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

Entrega do CRV/CRLV.

SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 02
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

| | | | |
|------------------|------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Transferência de Propriedade | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV02 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Alterar nas bases BIN e Local os dados da propriedade e expedir CRV/CRLV

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e complementares.

3.2 [Art. 123 e 233 da Lei 9.503/97](#)

3.3. Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de serviço;

5.2 Documento de Identificação do proprietário;

5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;

5.4 CPF ou CNPJ;

5.5 Comprovante de domicílio ou residência;

5.6 Certificado de Registro de Veículo - CRV original e a ATPV com todos os campos preenchidos, datado, e com o reconhecimento por verdadeiro das firmas do **vendedor** e **comprador** efetuado por tabelião.

5.7 Autorizações específicas para registro na categoria aluguel, escolar e aprendizagem;

5.8 Laudo de Vistoria;

5.9 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis;

5.10 Pagamento da taxa de recibo vencido, se preenchido a mais de 30 dias da ATPV, no verso do CRV.

5.11 Certidão Negativa de Débitos - CND, na venda de veículo do ativo permanente de pessoa jurídica de direito privado quando o valor exceder o limite estabelecido.

5.12 Liberação da Receita Federal do Brasil no caso de veículo de pessoa jurídica, com restrição tributária da área de livre comércio de Guajará Mirim, ou outra impeditiva de alteração da propriedade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A CND não é exigível de pessoa jurídica cuja atividade comercial é a compra e venda de veículo.

6.2 Veículos com restrição de Arrolamento: oficial a Secretaria da Receita Federal do Brasil da transferência de propriedade.

6.3 São documentos hábeis para a transferência de propriedade, que substituem o Certificado de Registro de Veículo:

- ✓ Termo de Doação: o registro será efetivado em nome do órgão donatário.
- ✓ Nota de arrematação e Edital de Leilão, no caso de veículos removidos.
- ✓ Nota de arrematação, Edital de Leilão e Lei autorizativa, no caso de veículos oficiais.
- ✓ Carta de Adjudicação.
- ✓ Carta de Arrematação Judicial.
- ✓ Ofício, despacho ou outro documento judicial equivalente.
- ✓ Formal de partilha e inventário judicialmente (juízo) ou extrajudicial (cartórios).

Nesses casos para abertura do processo no Sistema, é necessário a busca do número do CRV no histórico do CRV ou em Correções – CRV (acesso restrito ao Chefe de Ciretran e Chefe de Registro).

A data da venda é a expressa nos documentos.

No caso de partilha e inventário a transferência pode ser efetivada diretamente para terceiro, se a autorização estiver expressa no documento apresentado.

6.4 A data a ser considerada como data de transferência do veículo é a data declarada no campo “DATA” da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, no verso do Certificado de Registro de Veículo.

6.5 Transferência para comprador menor de idade: Não há impedimento para registro de veículo em nome de pessoa menor de idade, no entanto, para a venda é necessário a autorização judicial.

6.6. Nos processos de transferência executados por determinação judicial, para a emissão do CRV, o interessado apresentar os documentos exigidos e cumprir os requisitos para a finalização do serviço.

6.7. Nos processos de transferências judiciais confirmados anteriores a implantação do Sistema Detrannet (22/01/2017), a restrição administrativa, se houver, deve ser baixada e aberto novo processo com o serviço de segunda via.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

7.1 CONSULTAS PRÉVIAS:

Extrato → débitos

→ histórico de restrições

Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: A preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: Até

Chave de pesquisa (Informar desde ano de fabricação até a presente data);

UF da chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF).

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

7.2 PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

✓ **Módulo veículos:**

– Vistoria – Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

- Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

✓ **Módulo veículos** → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

Processos **não confirmados** ainda é possível adicionar serviços:

- Alienação: Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo, de acordo com o perfil do operador.

- Relacre/Alteração de características: Editar vistoria → vistoria;

- Alteração de características – carroceria/Mudança de município e categoria: Veículos → correções → dados no processo, de acordo com o perfil do operador.
(Alterando o campo específico nos dados do processo o sistema adiciona o serviço acima).

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

- Restrição Tributária; (sistema insere automático, se for indevida, desmarcar).
- Veículo escolar;
- Acessibilidade – Informar também a letra.

Demais correções:

Emissão de documentos:

Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 03 MUDANÇA DE MUNICÍPIO | | | |
|---|----------------------|-------------------|-------------|
| Tema: | Mudança de Município | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV03 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria nº |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Atualizar na BIN e na Base Local o endereço em razão do domicilio do proprietário.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 123, III da Lei 9.503/97](#)

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de serviço;

5.2 Documento de Identificação do proprietário;

5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;

5.4 CPF ou CNPJ;

5.5 Comprovante de domicílio ou residência;

5.6 Certificado de Registro de Veículo - CRV original;

5.7 Autorizações específicas para registro na categoria aluguel;

5.8 Laudo de Vistoria;

5.9 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV, nesse caso no sistema deverá abrir o serviço de mudança de município.

6.2. Nesses casos para abertura do processo no Sistema, é necessário a busca do número do CRV no histórico do CRV ou em Correções – CRV (Acesso restrito ao Chefe de Ciretran e Chefe de Registro).

7 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)

Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)

UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

8. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

1. Módulo veículos – Vistoria – Vistoria: Informar placa e consultar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

2. Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

3. Estampador: Estampagem de placas.

Após retorno do proprietário:

4. Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

Processos **não confirmados** ainda é possível adicionar serviços:

Alienação: Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo, de acordo com o perfil do operador.

Relacre/Alteração de características: Editar vistoria → vistoria;

Alteração de características - carroceria e demais serviços: Veículos → correções → dados no processo, de acordo com o perfil do operador.

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

- Restrição Tributária; (sistema inseri automático, se for indevida, desmarcar);
- Veículo escolar;
- Acessibilidade – Informar também a letra.

Demais correções:

5. Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

6. Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 04 TRANSFERÊNCIA DE UF/RECADASTRAMENTO | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Transferência de UF/ Recadastramento | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV04 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Atualizar na BIN e no Sistema Local o cadastro de registro do veículo, referente aos dados de domicílio/residência do seu proprietário e expedir novo CRV/CRLV.
- 1.2 Transferir o registro do veículo de uma unidade da federação para outra.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Normas Gerais e Complementares
- 3.2 [Art. 123, III da Lei 9.503/97](#)
- 3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Vistoria
- 4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Solicitação de serviço;
- 5.2 Documento de Identificação do proprietário;
- 5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
- 5.4 CPF ou CNPJ;
- 5.5 Comprovante de domicílio ou residência;
- 5.6 Certificado de Registro de Veículo - CRV original;
- 5.7 Laudo de Vistoria;
- 5.8 No caso de **registrado no Estado de São Paulo**.CRLV atualizado ou comprovante de pagamento dos débitos de licenciamento e IPVA do exercício vigente para veículo
- 5.9 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os dados do veículo devem ser confrontados com a informação da base de origem do veículo, antes de qualquer operação.

6.2 Quando constar no campo de observação do CRV informação de **Restrição Tributária** a CIRETRAN deve encaminhar a cópia do CRV frente e verso a Coordenadoria do RENAAM, antes de abrir o processo.

6.3 Informações de sinistros e alterações contidas no campo de observação do CRV/CRLV lançadas pela UF de origem devem ser mantidas.

6.4. Se comprovado na vistoria a necessidade de serviço de alteração de característica, o proprietário deverá providenciar a autorização para o Certificado de Segurança Veicular **na UF de origem**.

6.5 Não é permitida a adição de expedição de segunda via do CRV de veículo de outra Unidade da Federação.

7 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Módulo veículos – SNG - Tr 781 – Consulta Situação Veículos (perguntar ao interessado se o veículo vai ser financiado);

Se houver gravame ativo é necessário que a informação seja para a Base de Rondônia.

7.2 Módulo veículos - Registro de Contrato – Contratos;

7.3 Módulo veículos – Consultas Renavam → Consultas outras UF's.

❖ Essa consultar verificar se consta débitos ou restrições.

* Comparar os dados que constam no veículo físico, CRV com os da tela de Consulta de Outras UF's. Caso estejam divergentes, deverá regularizar junto a origem do emplacamento.

7.4 Módulo veículos → Consultas Renavam → Ciclo → Dados Ampliados.

* Verificar se consta pendência de emissão na origem, caso houver enviar cópia do CRV frente e verso para Coordenadoria do RENAAM/RO.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

1. Módulo veículos:

Municípios que a vistoria é pelo DETRAN.

Vistoria – Vistoria: Informar placa e consultar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo.

Municípios que tem empresas de vistorias.

Vistoria → Vistoria Eletrônica.

2. Veículos → Processo → Processo Veículo: Colocar placa e informar a UF da origem, clicar em **avançar**, após informar número do CRV e o tipo do interessado e novamente clicar em **avançar**, emitir as taxas e entregar junto com os documentos para o proprietário.

3. Estampador: Estampar placas.

Retorno do proprietário:

4. Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

Processo **não confirmados** ainda é possível adicionar o serviço de alienação:

Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo.

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

- Restrição Tributária; (sistema inseri automático, se for indevida, desmarcar).
- Veículo escolar
- Acessibilidade – Informar também a letra.
- Demais correções

5. Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

6. Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 05
SEGUNDA VIA DE CRV**

| | | | |
|------------------|---------------|-------------------|-------------|
| Tema: | 2ª Via de CRV | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV05 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria nº |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Expedir a segunda via do Certificado de Registro do Veículo – CRV em caso de perda/extravio, rasura, deterioração, furto ou roubo do documento.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 124, 130 e 135 da Lei 9.503/97](#) e [Lei Estadual nº 2443/2011](#)

3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de Serviço;

5.2 Requerimento com reconhecimento de firma do proprietário, por semelhança ou autenticidade, se tramitado por Despachante;

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 Furto ou roubo: Boletim de Ocorrência Policial com natureza do fato;

5.5 Rasura e deterioração: apresentação e retenção do documento original rasurado ou deteriorado;

5.6 Arrendamento Mercantil: autorização do Banco/arrendador;

5.7 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Para o serviço de furto ou roubo, não se aplica o pagamento da taxa do serviço, somente os débitos exigíveis.

6.2 Se constar restrição FEBRANOR, deverá o Banco baixar ou emitir autorização para o DETRAN baixar. (Autorização encaminhar para Coordenadoria do RENAVAL).

6.3 É permitido a abertura de processo de segunda via com o serviço alienação e desalienação, desde que registrada para o mesmo proprietário.

6.4 A emissão da segunda via não tem críticas junto ao gravame. O operador deve sempre fazer a consulta

| Base local (Extrato) | SNG (781) | CRV Emitido |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Com restrição a venda | Gravame baixado pela financeira | Com restrição a venda |
| Sem restrição a venda | Intenção de gravame | Sem restrição a venda |

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

→ último processo (verificar se o último processo foi finalizado com emissão do CRV).

7.2 Módulo veículos:

SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos, caso houver gravame ativo para o proprietário ou baixa do gravame, selecionar o serviço de segunda via junto com a alienação ou desalienação.

Registro de Contrato → Contratos;

Veículos → Consultas Renavam → Ciclo → Dados Ampliados.

* Verificar se consta pendência de emissão, caso houver, enviar para Coordenadoria do RENAVAL;

* Verificar se consta o indicativo do comunicado de venda ativo, caso houver realizar a consulta: Veículos → Consultas Renavam → Ciclo → Comunicação Venda, essa consulta atualiza o comunicado de venda na base local.

7.3 PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.4 Módulo veículos:

– Vistoria – Vistoria: Informar placa e consultar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

- Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: RENAVAM e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a conferência:
Veículo → Processo → etapa de conferência.

7.7 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 06 MUDANÇA DE CATEGORIA | | | |
|---|----------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Mudança de Categoria | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV06 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 É a alteração da categoria do veículo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de serviço;

5.2 Certificado de Registro de Veículo - CRV original;

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 Autorização da arrendadora para veículos gravados de Arrendamento Mercantil.

5.5 Autorização do poder concedente que comprove a alteração da categoria. Não é necessária a autorização para retorno a categoria particular.

5.6 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário pode apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV. Para ser aberto o processo no sistema, deverá informar o número do CRV que consta no histórico de CRV (acesso de acordo com o perfil).

6.2. Os veículos "táxi concessão" não estão abrangidos pela isenção estabelecida no art. 7º, inciso VI do RIPVA, aprovado pelo Decreto n. 9963/2002. Nesse caso o locatário da placa de táxi **não** possui direito à isenção de IPVA.

7. PARTICULAR PARA ALUGUEL

7.1 TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL (NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO) DE PASSAGEIROS

a) Autorização da Prefeitura Municipal: táxi, moto táxi, escolares e funeral;

7.2 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS

a) Autorização da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO: Regime de fretamento (escolar, turístico).

Referida Agência se utiliza da estrutura do DER no interior do Estado para a expedição da Autorização.

7.3 TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL REMUNERADO DE CARGAS

a) Autorização da Prefeitura Municipal: fretamento.

7.4 TRANSPORTE RODOVIÁRIO REMUNERADO DE CARGAS COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL IGUAL AO SUPERIOR A 500 KG

[Portaria nº 11/2006 - DENATRAN](#), [Resolução nº 4799/2015 - ANTT](#)) e [Resolução CONTRAN nº 339/2010](#).

RNTRC - Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

7.5 PARA TRANSPORTE ESCOLAR

-Autorização do poder público concedente

-Laudo de vistoria específico para transporte escolar.

-Expedição de novo CRV: CSV de troca de carroçaria para o tipo TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o Anexo I da Resolução 291/2008 – DENATRAN, anexo alterado pela Portaria nº 48/2018.

7.6 PARA APRENDIZAGEM

Base Legal: [Art. 8º, III e §§ da Resolução nº 358/10](#) - CONTRAN, Art. 154, caput da Lei nº 9.503/97.

- Autorização expedida pela REFOR/DTHMT.

- Certificado de Segurança Veicular – CSV para automóveis (Inclusão de Duplo Comando de Freios e Embreagem).

- Vistoria específica para veículos de aprendizagem de acordo com a categoria [Portaria nº 1406/12 - DETRAN/RO](#).

7.7 Particular para oficial:

- Comprovação de registro em nome de órgão oficial (perdimento/doação).

7.8 Oficial para particular

- Comprovação de aquisição por particular de veículo oficial (leilão público ou Judicial).

8 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

8.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

8.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAM - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando

estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

8.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até

(Informar desde ano de fabricação até a presente data)

Chave de pesquisa

UF da chave de pesquisa

(Preencher somente quando for placa de

outra UF).

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

1. Para veículos que serão registrados na categoria aluguel: Módulo Veículo → Processo → Autorização de Registro.

2. Módulo veículos – Vistoria – Vistoria: Informar placa e consultar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

3. Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

4. Estampador: Estampagem de placas.

Após retorno do proprietário:

5. Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

Processo **não confirmados** ainda é possível adicionar serviços:

Alienação: Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo, de acordo com o perfil do operador.

Relacre/Alteração de características: Editar vistoria → vistoria;

Alteração de características - carroceria e demais serviços: Veículos → correções → dados no processo, de acordo com o perfil do operador.

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

Restrição Tributária; (sistema inseri automático, se for indevida, desmarcar).

Veículo escolar:

Acessibilidade – Informar também a letra.

Demais correções:

6. Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

7. Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 07 ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Alteração de Característica | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV07 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Alterar as características originais de fabricação do veículo, previamente autorizada pelo Órgão Executivo de Trânsito.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares;

3.2 [Art. 98 da Lei 9.503/98](#)

3.3 [Resolução nº 291/08 - CONTRAN – Portaria 160/2017 – Denatran.](#)

3.4 [Portaria nº 279/10 - DENATRAM](#)

3.5 [Resolução nº 292/08 - CONTRAN \(Anexos: I e II\) – Portaria 038/2018 – Denatran.](#)

3.6 [Resolução nº 319/09 - CONTRAN](#)

3.7 [Resolução nº 384/11 - CONTRAN](#)

3.8 [Resolução nº 397/11 - CONTRAN](#)

3.9 [Resolução nº 419/12 - CONTRAN](#)

3.10 [Resolução nº 479/14 - CONTRAN](#)

3.11 [Outras normas aplicáveis](#)

As alterações de características permitidas, bem como a exigência para cada modificação e a nova classificação dos veículos depois de modificados, quanto ao tipo/espécie e carroçaria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constam no [Anexo I](#) da [Resolução nº 292/08 - CONTRAN e suas alterações](#)

Além das modificações previstas nesta Resolução, também são permitidas as transformações em veículos previstas no [Anexo II](#) da [Resolução nº 291/08 - CONTRAN e suas alterações](#), as quais devem ser precedidas de obtenção de código de marca/modelo/versão nos termos nela estabelecidos.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO AUTORIZAÇÃO DO CSV

- 5.1 Requerimento Específico preenchido no DETRANNET;
- 5.2 Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;
- 5.3 Laudo de Vistoria.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Demais alterações de características permitidas e as transformações em veículos previstas constam no [Anexo I](#) e [Anexo II](#) da [Resolução nº 291/08 - CONTRAN e suas alterações](#), e [Resolução nº 292/08](#) respectivamente.

6.2. O cadastro do CSV é automático de acordo com as informações na consulta RENAVAL - consulta CSV (946). O número do CSV vai sair impresso no documento.

6.3. Na ausência do CRV original, o proprietário pode apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

6.4 A taxa de multa de alteração de características somente é paga, se o veículo foi alterado antes de requerer a autorização.

7.1 – TROCA DE COMBUSTÍVEL

OBJETIVO

Trocar o Combustível do Veículo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Portaria nº 03/99 - DENATRAN](#)

[Portaria nº 23/94 - Departamento Nacional de Combustíveis - DNC](#)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Declaração de Substituição do motor ([Portaria nº 03/99 - DENATRAN](#));
- ✓ Cópia da Nota Fiscal original ou Declaração de Procedência Lícita do Motor;
- ✓ Consulta regularidade do motor na BIN;
- ✓ Certificado de Segurança Veicular – CSV;
- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É proibido o consumo de óleo diesel como combustível nos veículos automotores apontados na [Portaria nº 23/94 - Departamento Nacional de Combustíveis - DNC](#).

Os veículos JIPE estão sujeitos às normas estabelecidas no Ato Declaratório Normativo nº 32 de 08/09/1993 da Coordenadoria Geral do Sistema de Tributação e Parecer Normativo nº 02 de 24/03/1994 da Receita Federal do Brasil.

7.2 – SUSPENSÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE EIXO AUXILIAR, EIXO DIRECIONAL E EIXO AUTODIRECIONAL

OBJETIVO

Permitir os serviços de suspensão, inclusão ou exclusão de eixo auxiliar, eixo direcional e eixo autodirecional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Portaria nº 03/99 - DENATRAN](#)

[Portaria nº 23/94 - Departamento Nacional de Combustíveis - DNC](#)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Nota Fiscal de Aquisição do eixo novo;
- ✓ Certificado de Segurança Veicular – CSV;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica para a adaptação, emitida por profissional legalmente habilitado, e
- ✓ Nota Fiscal dos componentes de direção no caso de eixos direcionais ou auto direcionais sem uso;
- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis,

7.3 – TROCA DE CARROÇARIA

OBJETIVO

Efetuar a troca de Carroceria quando necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Portaria 160/2017 e Portaria 038/2018/DENATRAN](#)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV,
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis,

Equipamento veicular novo ou fabricado após a entrada em vigor da Portaria nº 27 do DENATRAN, de 07 de maio de 2002:

- ✓ Certificado de Segurança Veicular - CSV;
- ✓ Cópia do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT;

Para Equipamento veicular usado ou reformado fabricado antes da entrada em vigor da Portaria nº 27 do DENATRAN, de 07 de maio de 2002:

- ✓ Certificado de Segurança Veicular - CSV;
- ✓ Comprovação da procedência, através de nota fiscal original de venda ou mediante declaração do proprietário responsabilizando-se civil e administrativamente pela procedência licita do equipamento veicular;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Somente será cobrada CSV para veículos com carroceria de madeira com ano de fabricação a partir de 1998.

7.3.1 TROCA DE CARROÇARIA VTAV

OBJETIVO

Efetuar a troca de Carroceria ou regularização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução 675/2017/CONTRAN.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV, e
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

Veículo fabricado após 01/07/2019 (Resolução 675/2017/CONTRAN):

- ✓ Certificado de Segurança Veicular - CSV;
- ✓ Cópia do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT;

Veículo fabricado anteriores 30/06/2019 (Resolução 675/2017/CONTRAN):

- ✓ Certificado de Segurança Veicular - CSV;
- ✓ Comprovação da procedência, através de nota fiscal original de venda ou mediante declaração do proprietário responsabilizando-se civil e administrativamente pela procedência lícita do equipamento veicular.

7.4 – INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE TANQUE SUPLEMENTAR

OBJETIVOS

Atualizar as modificações permitidas em um veículo quando necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ [Resolução nº 181/05 - CONTRAN](#)
- ✓ [Resolução nº 194/06 - CONTRAN](#)
- ✓ [Portaria 38/2018 e suas alterações DENATRAN](#)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis;
- ✓ Certificado de Segurança Veicular – CSV;
- ✓ Nota fiscal original de venda.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A capacidade total dos tanques de combustível dos veículos automotores fica limitada a 1.200 (um mil e duzentos) litros;

Em reboques ou semirreboques a Inclusão/Retirada de tanque suplementar somente para alimentação do sistema de refrigeração.

7.5 – BLINDAGEM

OBJETIVOS

Oferecer proteção permitidas aos usuários de determinados Veículos quando necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO LOGÍSTICO)
PORTARIA Nº 55 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017 (REVOGA A
PORTARIA Nº 013 - D LOG, DE 19 DE AGOSTO DE 2002)
PORTARIA Nº 38/2018/DENATRAN

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis;
- ✓ Autorização expedida pelo Exército;
- ✓ Autorização Expedida pela Polícia Civil; (nos casos de transferência de propriedade);
- ✓ Certificado de Segurança Veicular – CSV.

7.6 – REBAIXAMENTO/ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO DE CHASSI

OBJETIVOS

Adaptar o veículo às necessidades do transporte de cargas quando necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução CONTRAN 292/2018
Portaria 038/2018/DENATRAN

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Laudo de vistoria;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Certificado de Segurança Veicular - CSV

7.7 – ALTERAÇÃO DE COR

OBJETIVOS

Alterar as características originais do veículo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Art. 3º e 14 da Resolução nº 292/08 - CONTRAN](#)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Vistoria na cor alterada;
- ✓ CRV;
- ✓ Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Será considerada alteração de cor aquela realizada por meio de pintura ou adesivamento em área superior a 50% do veículo, excluídas as áreas envidraçadas.

Será atribuída a cor fantasia quando for impossível distinguir uma cor predominante no veículo.

8. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

❖ Verificar se a modificação pretendida está permitida nas Portarias 038/2018 ou 160/2017/DENATRAN (De acordo com as portarias vigentes).

8.1 Extrato → débitos
→ histórico de restrições

8.2 Módulo veículos:

- SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);
- Registro de Contrato → Contratos;
- Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);
- Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).
- Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

8.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)
→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)

Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF).

UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

8.3PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

8.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

Validar informações → **escolher a modificação** → Resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **Não** → Observação: Autorizado para o CSV e aguardando retorno → gravar a vistoria.

Após emissão do CSV:

8.5 Módulo veículos:

Municípios que não tem empresa de vistoria:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria: para processo → validar informações → **escolher a modificação** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme CSV e nota fiscal → gravar.

Municípios que tem empresa de vistoria:

→ Vistoria → vistoria eletrônica: Informar placa e consultar, validar informações → **escolher a modificação** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme CSV e nota fiscal → gravar.

8.6 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

8.7 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

Processo **não confirmados** ainda é possível adicionar o serviço.

CAMPO DE OBSERVAÇÃO DO CRV: Inserir as modificações quando não estiver o campo específico do CRV/CRLV.

Veículos → correções → observação.

8.8 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

8.9 Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO | | | |
|---|----------------------|-------------------|----------|
| NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 08 | | | |
| REGRAVAÇÃO DE CHASSI | | | |
| Tema: | Regravação de Chassi | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV08 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1. Autorizar o proprietário a realizar a regravação do NIV no CHASSI do veículo

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 98 da Lei 9.503/98](#)

3.3 Norma ABNT NBR 15180/2004

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento específico preenchido no DETRANNET;

5.2 Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 Laudo Pericial expedido pela Polícia Técnica, quando não for possível verificar a originalidade do veículo;

5.5 Autorização para regravação de Chassi

5.6 Taxa de alteração de característica sem autorização prévia, se for o caso

5.7 Nota Fiscal do serviço de regravação em nome do proprietário do veículo;

5.8 Laudo de Vistoria comprovando a regravação do chassi.

5.9 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis, se for o caso

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

Módulo fiscalização: (imagem semáforo).

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)

Chave de pesquisa (Preencher somente quando for

placa de outra UF).

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

❖ **PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

7.3 Módulos veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → **marcar o serviço de regravação de chassi** → Resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **Não** → Observação: Autorização expedida para regravação → gravar a vistoria.

❖ Emitir autorização: Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, CIRETRAN e tipo de vistoria: para processo. O sistema vai trazer: **Vistorias já realizadas nesse veículo**, clicar nessa opção, imprimir autorização para regravação do chassi.

Após retorno do proprietário:

7.4 Módulo veículos:

Municípios que não tem empresa de vistoria:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria: para processo → validar informações → **escolher a regravação de chassi** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme nota fiscal → gravar.

Municípios que tem empresa de vistoria:

→ Vistoria → Vistoria eletrônica: informar placa e consultar → validar informações → **escolher a regravação de chassi** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme nota fiscal → gravar.

7.5 Chefe de vistoria: veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, marcar o serviço de regravação de chassi e demais serviços se houver, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 Chefe de registro: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

7.7 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 09 SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO (MOTOCICLETA) | | | |
|---|------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Substituição de Quadro | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV09 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1. Autorizar à substituição do quadro (com a mesma numeração de NIV) quando não houver possibilidades de remarcar o chassi.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 98 da Lei 9.503/98](#)

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento Específico preenchido no DETRANNET;

5.2 Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 Laudo Pericial expedido pela Polícia Técnica, quando não for possível verificar a originalidade do veículo;

5.5 Autorização Específica;

5.6 Nota Fiscal de aquisição do quadro novo com numeração de NIV.

5.7 Laudo de Vistoria a substituição do quadro.

5.8 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis, se for o caso

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O quadro substituído deverá ter a numeração do NIV recortada e apresentada na CIRETRAN, ainda que deteriorada.

6.2. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

7.1 PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

➤ **Módulo veículo** → Processo → Impressão de Documentos/Autorizações: escolher Autorização de Substituição de Quadro, informar placa ou chassi e clicar em consultar.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 10 REGULARIZAÇÃO DE MOTOR | | | |
|---|------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Regularização de Motor | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV10 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1. Regularizar a numeração do motor.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE PESQUISA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 98 da Lei 9.503/98](#)

3.3 [Art. 4º da Resolução nº 282/08 - CONTRAN](#)

3.4 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. TROCA DE MOTOR:

➤ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento Específico preenchido no DETRANNET;

5.2 Taxa de alteração de característica sem autorização prévia, se for o caso;

5.3 Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;

5.4 Laudo de Vistoria;

5.5 Nota Fiscal Original do motor novo ou declaração civil e criminal da procedência.

5.6 Laudo de Vistoria com a nova numeração.

5.7 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis, se for o caso.

6. GRAVAÇÃO DE MOTOR

6.1. Requerimento Específico preenchido no DETRANNET;

6.2. Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;

6.3. Laudo de Vistoria (prévia);

6.4. Autorização da gravação do motor;

6.5. Nota fiscal do serviço da gravação do motor;

6.6. Laudo de Vistoria com a nova numeração.

6.7. Da taxa de serviço e débitos exigíveis.

7. CORREÇÃO DE MOTOR

7.1. Carta laudo ou nota fiscal;

7.2. Laudo de vistoria;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Na ausência do CRV original, o proprietário pode apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

8.2. A nota fiscal deverá discriminar as características do motor (marca e cilindros).

8.3. CSV nos casos de aumento de potência ou adaptação do motor no veículo.

9. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

➤ **CONSULTAS PRÉVIAS:**

9.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

9.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas → BIN: chave da pesquisa, informar o número do motor.

Não é possível a utilização de motor originário de veículo com restrição de furto e roubo e de adulteração.

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente

nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:
RENAVAM:
Situação das Restrições:

9.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:
Número Auto:
Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

10. PROCEDIMENTO DO SERVIÇO:

❖ Troca de motor:

a) Módulos veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → **marcar o serviço de troca de motor** → Resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **SIM** → gravar a vistoria.

Chefe de vistoria ou Chefe de Registro:

b) Abertura de processo: veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, marcar o serviço de **troca de motor** e demais serviços se houver, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

c) Após retorno do proprietário;

d) Recepção do processo: confere os documentos e realizar a conferência:

Antes da confirmação do processo, digitar o número do motor no campo de observação: veículo → correções → observação (de acordo com o perfil).

Após realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

e) Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO

❖ **Após apresentação do laudo aprovado:** Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Não** → Observação: laudo para conclusão do processo de troca de motor com CRV emitido → gravar a vistoria. (DESCONSIDERA SE JÁ CONSTAR NOVA FERRAMENTA PARA INSERIR LAUDO NO PROCESSO FINALIZADO OU DEIXAR DE EXIGIR O SEGUNDO LAUDO).

f) Entrega do CRV/CRLV.

Gravação de motor sem numeração de origem (BLOCO NOVO).

• **Módulos veículos:**

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ **Validar informações** → **marcar o serviço de gravação motor** → Resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **Não** → Observação: Autorização expedida para gravação → gravar a vistoria.

❖ **Emitir autorização:** Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, CIRETRAN e tipo de vistoria: para processo. O sistema vai trazer: **Vistorias já realizadas nesse veículo**, clicar nessa

opção, imprimir autorização para gravação do motor.

Após retorno editar a vistoria:

g) Módulo veículo:

• **Municípios que não tem empresa de vistoria:**

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria: para processo → validar informações → **escolher a gravação de motor** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme nota fiscal → gravar.

• **Municípios que tem empresa de vistoria:**

→ Vistoria → Vistoria eletrônica: informar placa e consultar → validar informações → **escolher a gravação de motor** → resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → observação: conforme nota fiscal → gravar.

h) Chefe de vistoria: veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, marcar o serviço de gravação motor e demais serviços se houver, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

i) Após retorno do proprietário;

j) Chefe de registro: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:
Antes da confirmação do processo, digitar o número do motor no campo de observação: veículo → correções → observação.

Após realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

a) Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

b) Entrega do CRV/CRLV.

Correção da numeração do motor na base local e no ciclo – dados ampliados:

- ✓ Caso o número do motor estiver zerado na base local e na base BIN constar e for igual ao físico;
- ✓ Número do motor na base BIN e local está divergente com o físico e

apresentar carta laudo ou nota fiscal;

Proceder: Chefe de vistoria ou Chefe de registro: Veículos → correções → motor

Correção da numeração do motor somente na base local:

✓ Número do motor na base BIN e na ciclo-dados ampliados igual no físico.

Proceder: Chefe de registro: Veículos → correções → dados do veículo

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 11 BAIXA DE DANO MÉDIA MONTA | | | |
|--|-------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Baixa de Média Montagem | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV11 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1. É a baixa da restrição inserida no cadastro do veículo em caso de acidente.
[Art. 5º da Resolução nº 544/15 - CONTRAN](#)

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Normas Gerais e Complementares
- 3.2 [Resolução nº 544/15 - CONTRAN](#)
- 3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Vistoria
- 4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Requerimento específico;
- 5.2 Certificado de Registro de Veículo – CRV original;
- 5.3 Nota fiscal original de serviço e das peças;
- 5.4 Certificado de Segurança Veicular – CSV;
- 5.5 Laudo de vistoria.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O desbloqueio do veículo está vinculado à emissão de um novo CRV, no qual constará o número do CSV no campo “observações” do CRV/CRLV.

6.2. Caso o veículo sofra acidente em Unidade da Federação (UF) distinta daquela na qual está registrado, é facultada ao proprietário do veículo ou seu representante legal a obtenção dos documentos citados nos incisos 5.4 e 5.5 no próprio local onde o veículo se encontra. O DETRAN deve comunicar formalmente o DETRAN de registro da realização de vistoria de veículo de outra UF.

6.3. No caso de veículos que pertençam a empresas de transporte de passageiros ou cargas e que possuam oficinas próprias, a comprovação do serviço executado e das peças utilizadas, prevista na alínea “f”, poderá ser feita mediante declaração da empresa com firma reconhecida por autenticidade em papel timbrado e devidamente assinada por seu responsável técnico,

formalmente investido nesta função, acompanhada de originais das notas fiscais utilizadas no reparo. (Parágrafo 7º da Resolução 544/2015/CONTRAN).

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

7.1. CONSULTAS PREVIAS:

7.2. Consultar o tipo da avaria no extrato-histórico de restrições.

7.3 PROCEDIMENTOS

7.3. Veículo → autorização para CSV: escolher o tipo de autorização= S-recuperação de sinistro;

Após retorno da ITL;

7.4. Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **SIM**
→ Observação: Conforme CSV→ gravar a vistoria.

7.4. **Chefe de registro:** veículos → Restrição → Restrição de Registro Sinistro: Informar placa, renavam e consultar, selecionar dentro do bloqueio, clicar “gerar taxa baixa adm.”, após pagamento da taxa, o sistema vai disponibilizar a opção “baixar”.

7.5 Veículos → Restrição → Restrição Sinistro: Informar placa, renavam e consultar, selecionar dentro do bloqueio, digitar os campos abaixo e clicar em baixar.

Número DIGITAR O NÚMERO CONFORME CSV

CSV: APRESENTADO

Motivo: CONFORME CSV E NOTAS
FISCAIS.

INSERIR AS NOTAS FISCAIS ABAIXO, ESCOLHENDO O TIPO
DA NOTA FISCAL.

Notas Fiscais

CNPJ Emitente:

Nota Fiscal:

Tipo da Nota Fiscal:

7.6 Confirmar baixa da restrição e abrir o serviço para emissão do CRV.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 12 BAIXA DE VEÍCULO | | | |
|---|------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Baixa Definitiva | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV12 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

BAIXA DEFINITIVA

1. OBJETIVOS

1.1. Efetivar a baixa definitiva do registro do veículo na Base Estadual do DETRAN e Base Nacional – BIN.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 119 da Lei 9.503/97](#)

3.3 [Art. 126 da Lei 9.503/98.](#)

3.2 [Art. 13 da Resolução nº 331/09 - CONTRAN e](#)

3.4 [Resolução nº 011/98 - CONTRAN 113/00, 611/16, 661/17](#)

3.5 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento específico preenchido no DETRANNET;

5.2 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

6.2. As plaquetas, Lacres, Placas e Tarjetas podem ser substituídas por Ocorrência Policial de perda/extravio/furto/roubo.

6.3. No caso de solicitação de Baixa definitiva requerida por Seguradora, será exigido além dos documentos acima, comprovante de pagamento da indenização.

6.4. Os processos de baixa devem ser mantidos em arquivo na CIRETRAN que realizou o serviço para eventual fiscalização.

6.5. Os recortes de chassi, as plaquetas, lacres, placas e tarjetas deverão ser destruídos pela CIRETRAN, mediante processo específico.

6.6 Veículos com Restrição Tributária:

- Proibido Sair Área Livre Comercio G. Mirim - _ deverá o proprietário procurar RFB.
- Convênio N.64/2006 – não exigível a liberação quando do transferido para segurado, nos termos do Parecer n. 515/2014/GERI/CRE/SEFIN.
- Demais casos sob consulta.

7. ESPÉCIES DE BAIXA DEFINITIVA

7.1 VEÍCULO EXPORTADO PARA OUTRO PAÍS

- ✓ Cópia Autenticada (frente e verso) do CRV do veículo;
- ✓ Cópia Autenticada do Comprovante de Exportação;

7.2 IMPOSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO - desmonte definitivo, sinistro com perda total ou Leilão na condição de sucata.

- ✓ Certificado de Registro de Veículo - CRV Original;
- ✓ Declaração de Ocorrência do Sinistro ou Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, quando se tratar de veículo sinistrado com perda total;
- ✓ Comprovação de pagamento das taxas de licenciamento, Seguro Obrigatório, Corpo de Bombeiros, se for o caso, e IPVA;
- ✓ Inexistência de quaisquer restrições no cadastro do veículo (judiciais, administrativas e financeiras);
- ✓ Recorte do Chassi, Plaquetas, Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

8 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

➤ CONSULTAS PREVIAS:

8.1 Extrato → histórico de restrições;

→ Débitos

8.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

8.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

9. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

a) Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria → validar informações → **escolher baixa definitiva** → resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **Sim** → observação: chassi com características originais, proceder com a baixa definitiva ou baixa por exportação → gravar.

b) Chefe de vistoria: veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, marcar o serviço de baixa definitiva, escolher o motivo da baixa, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

c) Chefe de registro: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

Gerar a certidão: Veículo → certidão → certidão de baixa do veículo

d) Editar a certidão via SEI (Informar o recorte do chassi) enviar uma via para o município de registro do veículo.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 13 LICENCIAMENTO ANUAL | | | |
|--|---------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Licenciamento Anual | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV13 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Expedir o Certificado Licenciamento de Veículos – CRLV anualmente para a circulação de veículos automotores.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 130 da Lei 9.503/97](#)

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Pagamentos de débitos exigíveis.

5.2 Apresentação do documento de identificação do requerente

5.3 CRLV anterior ou outro documento que contenha a identificação do veículo

❖ LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL.

| Tema | AUTORIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE |
|-------------------|--|
| PREFEITURA | Taxi, Mototáxi, Funerária, Escolares e transporte remunerado |
| AGERO | Regime de fretamento escolar/turístico |
| ANTT/RNTRC | Transporte rodoviário remunerado de cargas. |

❖ LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL GNV:

Certificado de Segurança Veicular ([Art. 7º, § 3º da Resolução nº 292/08 - CONTRAN](#)).

❖ LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CARROCERIA BASCULANTE:

Certificado de Segurança Veicular ([Resolução nº 563/2015 - CONTRAN](#)).
(Exigibilidade suspensa - ofício circular 621/2019 DENATRAN de 14/05/2019)

❖ LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS APRENDIZAGEM

Consultar a situação do veículo junto ao Credenciamento do CFC (DETRANNET
→ PESSOAS → CREDENCIAMENTO → CONSULTA VEÍCULO.

O Art. °8 parágrafo III alíneas de A a G, da Resolução 358/2010, a legislação diz:

III - Veículos e equipamentos de aprendizagem:

a) Para ACC - um veículo automotor de duas rodas, de no máximo 50cc (cinquenta centímetros cúbicos), com câmbio mecânico ou automático, classificado como ciclomotor, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, excluído o ano de fabricação;

b) Para a categoria "A" - dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, cinco anos de uso, excluído o ano de fabricação;

c) Para categoria "B" - dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com no máximo oito anos de uso, excluído o ano de fabricação;

d) Para categoria "C" - um veículo de carga com Peso Bruto Total - PBT de no mínimo 6.000 Kg, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

e) Para categoria "D" - um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com no mínimo 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

f) Para categoria "E" - uma combinação de veículos, cujo caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com peso bruto total (PBTC) de no mínimo 6.000 kg e comprimento mínimo de 13m (treze metros), com no máximo quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A comunicação de venda não impede o licenciamento anual do Veículo se requerido em até 30 dias da data da venda.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

➤ CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Extrato → histórico de restrições;

→ Débitos

7.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das

Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:
Número Auto:
Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

7.4. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.5. Após compensação das taxas, emitir o CRLV

Módulo Veículo → CRV/CRLV → CRLV emissão.

8. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO - MÓDULO CRLVe

APÓS IMPLANTAÇÃO DO NOVO MÓDULO DE EMISSÃO DO CRLV.

Possíveis retorno de erros e qual procedimento:

1 – Encaminhar para CORENAVAM:

513 - BIN - Tipo de carroceria inválido / não informado - TR237

546 - BIN - Dados das 2as vias divergentes da 1a via do CRV - TR237

579 - BIN - Chassi divergente da BIN - TR237

583 - BIN - Município de emplacamento divergente da BIN - TR237

586 - BIN - Códigos de restrição divergentes da BIN - TR237

587 - BIN - Data limite da restrição tributária divergente da BIN - TR237

603 - BIN - Pendência de emissão de documento - TR237

680 - BIN - Dados iguais ao último CRLV não cancelado - TR237

687 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (tipo documento arrendatário) - TR237

688 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (número documento arrendatário) - TR237

689 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (nome arrendatário) - TR237

2 - Módulo veículos → correções → dados do veículo

695 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (cor) - TR237

698-BIN - CRLV divergente do CRV ativo (combustível) - TR237

699 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (capacidade carga) - TR237

3 - Módulo veículos → correções→ potência

702 - BIN - CRLV divergente do CRV ativo (cilindrada) - TR237

4 – Consultar base local e ciclo:

563 - BIN - Veículo com comunicação de venda - TR237

650 - BIN - Veículo com restrição judicial RENAJUD - TR237

5 – Módulo Detrannet→ cadastro→ pessoas e Módulo veículos→ correções→ endereço de proprietário.

670 - BIN - CEP do detentor não informado - TR237

8.1 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

1. Extrato → débitos
→ histórico de restrições

2. Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAM - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das

Restrições:

3. Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

4. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

5. Após compensação das taxas, emitir o CRLV

Módulo Veículo → CRV/CRLV → CRLVe emissão.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 14 LICENCIAMENTO PROVISÓRIO | | | |
|---|--------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Licenciamento Provisório | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV14 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Expedir o Certificado de Registro e Licenciamento em favor do órgão ao qual o Poder Judiciário tenha deferido a utilização do bem, livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à decisão até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

1.2 A entrega do CRLV será realizada nos moldes determinados pelo juízo

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 62 da Lei 11.343/06](#)

3.3 [Resolução nº 324/09 - CONTRAN](#)

3.4 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Registro

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Determinação Judicial.

5.2 Laudo de vistoria

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 O pagamento de multas, encargos e tributos vinculados ao veículo, no período em que perdurar a posse provisória, **será de responsabilidade do órgão ou entidade beneficiária.**

6.2 A renovação será efetuada mediante pagamento dos débitos gerados após a expedição do primeiro Certificado Provisório.

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

6.3 Chefe de Ciretran ou Chefe de Registro:


a) **Módulo Veículo** → Restrição → Licenciamento Provisório, de acordo com o perfil.

Informe a placa e RENAVAM e clicar em consultar, clicar no ícone: Lei 11.343 e preencher os campos

Placa:

RENAVAM:

CPF/CNPJ
detentor:

Data Posse: 

Observação: Para Lei 11.343 informe juiz
e vara

Lei 11.343

Nome no digitar nome conforme
documento: sentença.

Endereço:

Bairro:

Complemento:

CEP:

Cidade:

6.4 Módulo Veículo → CRV/CRLV → CRLV e emissão.

| SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO NORMA DE PROCEDIMENTO – SPV Nº 15 SEGUNDA VIA E VIA ORIGINAL DO CRLV | | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | 2ª Via de CRLV e VIA ORIGINAL DO CRLV | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV15 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

SEGUNDA VIA DO CRLV

1. OBJETIVOS

1.1 Emitir a segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo – CRLV, nos casos de extravio, deterioração, furto ou roubo.

1.2 Emitir a VIA ORIGINAL DO CRLV

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 [Normas Gerais e Complementares](#)

3.2 [Art. 1º, § 1º da Resolução nº 205/06 - CONTRAN](#)

3.3 [Resolução 235/2007](#)

3.4 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de Serviço, que servirá como requerimento se assinado pelo proprietário/procurador na presença do servidor, ou;

5.2 Requerimento com reconhecimento de firma do proprietário, por semelhança ou autenticidade, se tramitado por Despachante.

5.3 No caso 2ª via por motivo por Furto/Roubo: Boletim de Ocorrência Policial com natureza do fato FURTO ou ROUBO.

5.4 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis, se for o caso.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Para o serviço de furto ou roubo, não se aplica o pagamento da taxa do serviço, somente os débitos exigíveis.

6.2 No caso de motivo por Furto/Roubo: Boletim de Ocorrência Policial com natureza do fato FURTO ou ROUBO.

VIA ORIGINAL DO CRLV (CÓPIA AUTÊNTICA)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Solicitação de Serviço.

7.2 Requerimento com reconhecimento de firma do proprietário, por

semelhança ou autenticidade, se tramitado por Despachante.

7.3 Apresentar CRLV original.

8 TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

8.1 Extrato → débitos
→ histórico de restrições

8.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão).

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

8.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até

Chave de pesquisa

UF da chave de pesquisa

(Informar desde ano de fabricação até a presente data)
(Preencher somente quando for placa de outra UF)

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

9. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

9.1 Módulo veículos → processo → processo veículo, escolher o tipo de complemento: renavam, escolher o tipo de serviço e gravar o processo;

9.2 Módulo veículos → CRV/CRLV → CRLV emissão.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 16
INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO**

| | | | |
|------------------|--|-------------------|----------|
| Tema: | Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV16 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1. Realizar a alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Normas Gerais e Complementares
- 3.2 [Resolução nº 320/09 - CONTRAN](#)
- 3.3 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Vistoria
- 4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 CRV original;
- 5.2 Consta no Sistema o Gravame e contrato registrado no SNG (Transação 781);
- 5.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, de veículos de propriedade de pessoa jurídica de direito privado quando valor exceder o limite estabelecido.
- 5.4 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV, somente para a modalidade de alienação, reserva ou penhor.

Nesse caso será aberto serviço de segunda via com a exigência do laudo de vistoria.

6.2. No caso de veículo objeto de arrendamento mercantil a expedição de segunda via deve ser autorizada pelo Banco.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

ESPÉCIE DE FINANCIAMENTO: ALIENAÇÃO, RESERVA OU PENHOR:

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Extrato → histórico de restrições;

→ histórico de ocorrências → status: pendente

7.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:
Número Auto:
Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

❖ **PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

7.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: último CRV e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

7.7 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

❖ ESPÉCIE DE FINANCIAMENTO: ARRENDAMENTO MERCANTIL

➤ CONSULTAS PRÉVIAS:

7.9 Extrato → histórico de restrições;

→ histórico de ocorrências → status: pendente

7.10 Módulo veículos:

→ SNG - Tr 781 – Consulta Situação Veículos;

→ Registro de contrato → contrato

→ Restrição → Renajud

7.11 Módulo fiscalização:

→ Renainf → BINIT

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.12 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.13 Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: último crv e o tipo de interessado e avançar, escolher o serviço de **transferência de propriedade e arrendamento mercantil**, preencher os campos, proprietário CNPJ do banco e endereço do arrendatário e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.14 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência.

7.15 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.16 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 17
BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO**

| | | | |
|------------------|-----------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Baixa de Gravame Financeiro | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV17 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.2. Realizar a exclusão do gravame financeiro do registro do veículo

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Resolução nº 689/17 - CONTRAN](#)

3.3 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 CRV original;

5.2 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Na ausência do CRV original, o proprietário pode apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

Nesse caso será aberto serviço de segunda via com a exigência do laudo de vistoria.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Extrato → histórico de restrições;

→ histórico de ocorrências → status: pendente

7.2 Módulo veículos:

→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ RENAINF → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: último CRV e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

7.7 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 18
COMUNICADO DE VENDA**

| | | | |
|------------------|---------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Comunicado de Venda | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV18 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Registrar a venda do veículo comunicada pelo proprietário/vendedor no Sistema DETRANNET e BIN

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Ciretrans e Postos Avançados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 [Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#)

3.2 [Resolução nº 398/2011 CONTRAN](#)

3.2 Portaria DENATRAN n. 288/2009

3.3 Resolução CONTRAN n. 712/2017

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Requerimento Específico (expedido pelo sistema DetranNet após a inserção);
- ✓ Cópia autenticada em Tabelionato/Cartório ou pelo servidor do CRV devidamente preenchido e com as firmas do vendedor e comprador reconhecido, exclusivamente, por autenticidade ou verdade.
- ✓ Não há cobrança da taxa de serviço para a inclusão

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não é possível comunicar a venda de veículo com gravame financeiro ativo.

Somente haverá cobrança de taxa de serviço para a exclusão do comunicado de venda no caso de pedido cancelamento pelas partes interessadas

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

Extrato → histórico de restrições;

→ histórico de processos (conferir a data do último processo se confere com a data do CRV apresentado)

Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

Renavam:

Situação das

Restrições:

Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ Renainf → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até

Chave de pesquisa

UF da chave de pesquisa

(Informar desde ano de fabricação até a presente data)
(Preencher somente quando for placa de outra UF)

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

➤ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

Módulo veículos → restrição → comunicado de venda:

❖ Informa placa e consultar, preencher os campos abaixo e incluir.

CNPJ/CPF do

Comprador:

Data da Venda  **Informar data que consta no preenchimento do recibo.**

CRV:

Valor:

Cidade do **Verificar se já consta o**

Comprador: **endereço em cadastro pessoas.**

Zona

Retirar o requerimento da solicitação e inclusão do comunicado de venda.

Módulo veículos → restrição → comunicado de venda, clicar na aba das informações inseridas e clicar no ícone da impressora.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 19
CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA**

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Cancelamento do Comunicado de Venda | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV19 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Cancelar o Comunicado de Venda a pedido do proprietário/vendedor em razão da desistência da venda ou distrato

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Resolução nº 712/2017 CONTRAN](#)

3.3 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento Específico de Cancelamento de Comunicação de Venda informando o motivo (campo de observações), com as firmas do vendedor e do comprador reconhecidas por autenticidade ou verdade em Cartório/Tabelionato, ou assinado na presença do Servidor.

5.2 Pagamento da taxa de baixa de restrição

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Em caso de inserção de dados incorretos pelo servidor do DETRAN-RO não deverá ser cobrada a taxa de baixa de restrição.

6.2. Na apresentação de comprovante de distrato da compra e venda pelos interessados, é dispensada a assinatura do comprador no requerimento para Cancelamento do Comunicado de Venda

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS:

7.1 Extrato → histórico de restrições;

→ histórico de processos (conferir a data do último processo se confere com a data do CRV apresentado)

7.2 Módulo veículos:



→ SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);


→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período:  a  preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições: 

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período:  até  (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.4 Baixa do comunicado de venda com taxa paga:

Módulo veículos → restrição → comunicado de venda:

- a) Informa placa e consultar, selecionar no campo onde consta as informações, clicar na opção “gerar taxa”;
- b) Após compensação da taxa;
- c) Informar placa e consultar, preencher o campo → complemento da baixa: **conforme requerimento do vendedor e comprador** e clicar na opção “baixar”.

7.5 Baixa do comunicado de venda sem taxa, com processo: Essa opção somente para os registros indevidos e dados incorretos.

Módulo veículos → restrição → comunicado de venda:

- Informar placa e consultar, preencher o campo → processo: **informar o número do processo, justificar no complemento da baixa** e clicar na opção “baixar com processo”.

7.6 Cancelamento do comunicado venda ativa somente na base local: de acordo com o perfil.

Módulo veículos → restrição → comunicado de venda:

- Informar placa e consultar, preencher o campo → complemento da baixa: **Comunicado de venda inativo na base BIN** e clicar na opção “cancelar”.

Governo do Estado de Rondônia
Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia
Diretoria Técnica de Veículos



ATENÇÃO: No preenchimento não informar apóstrofo e números.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 20
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

| | | | |
|------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Alteração de Dados Cadastrais | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV20 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1. Alterar dados cadastrais de identificação do proprietário do veículo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTAS

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 123, § 2º da Lei 9.503/97](#)

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 CRV original;

5.2 Cópia do Documento que comprova os novos dados;

5.3 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Correção/alteração do CPF é restrita a Coordenadoria do RENAVAM.

6.2. Na ausência do CRV original, o proprietário deve apresentar os documentos que comprovem a perda/extravio/furto do CRV.

Nesse caso será aberto serviço de segunda via com a exigência do laudo de vistoria.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Extrato → débitos
→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → Renajud.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, CIRETRAN e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: último CRV e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 De atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

❖ Caso for correção/alteração do CPF encaminhar processo via SEI (acesso restrito) para Coordenadoria do Renavam.

7.7 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 21
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**

| | | | |
|------------------|-------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Atualização de Endereço | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV21 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Atualizar o endereço do proprietário do veículo

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE PESQUISA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 123, § 2º da Lei 9.503/97](#)

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento;

5.2 Comprovante ou declaração de residência;

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não é necessário a expedição de novo CRV/CRLV

6.2 Não há cobrança de taxas.

6.3 A atualização de endereço deve ser efetivada pelo operador em qualquer serviço realizado pelo proprietário.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.1 Módulo Detrannet → Cadastro → pessoas;

7.2 Módulo veículo → correções → endereço proprietário, **somente se o novo endereço é o mesmo do município emplacamento do veículo.**

- ❖ Se o proprietário constar somente um endereço cadastrado, o sistema vai atualizar automaticamente no registro do veículo.

- ❖ **Unificação de endereço:** deixar somente registrado um endereço para cada município de emplacamento do veículo na zona rural e urbana.

7.3 Módulo DETRAN Net → unifica endereço: informa o CPF ou CNPJ, escolher o município e selecionar o endereço que vai ficar registrado e clicar em unificar.

SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 22
PLACA DE EXPERIÊNCIA

| | | | |
|------------------|----------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Placa de Experiência | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV22 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder placa utilizada por estabelecimentos que executam reformas ou recuperação de veículos

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 [Art. 330 da Lei 9.503/97 - Placa de Experiência](#)

3.3 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Requerimento;

5.2 Cópia autenticada em Cartório do Contrato Social da empresa ou Documento Equivalente;

5.3 Cópia simples do Cartão de CNPJ da empresa;

5.4 Cópia autenticada em Cartório do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do local onde está estabelecida a empresa;

5.5 Cópia autenticada em Cartório da Apólice de Seguro devidamente atualizada;

5.6 Declaração da existência de Livro de registro de movimento de entrada e saída e uso de placas de experiência, contendo no mínimo 50 folhas tipograficamente numeradas, que deverão obrigatoriamente indicar.

- Data de entrada do veículo no estabelecimento;
- Nome, endereço e identidade do proprietário ou vendedor;
- Data da saída ou baixa, nos casos de desmontagem;

- Nome, endereço e identidade do comprador;
- Características do veículo constantes do seu certificado de registro;
- Número da placa de experiência.

5.7 Pagamento da taxa de serviço

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Autorização terá validade de 01 (um) ano.

6.2 Para renovação da autorização, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados acima, acrescidos do controle de uso da placa previsto na alínea “f”.

6.3 Se a placa de experiência for utilizada sobre a placa original do veículo, é dispensada a Apólice de Seguro prevista na alínea “e”, sendo válido o Seguro DPVAT.

6.4 A não renovação da Autorização implica cancelamento da autorização e recolhimento obrigatório da placa concedida.

6.5 Serviço realizado pela Coordenadoria de Vistoria.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Módulo veículos – Credenciamento – Credenciamento;
Tipo de Credenciamento: Oficina/Desmonte;
Consultar CNPJ da Empresa.

Verificar qual é a placa de experiência associada à Empresa, assim como o exercício em vigor do Alvará.

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

CRENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO DO CRENCIAMENTO JÁ COM PLACA ASSOCIADA.

7.2 Módulo veículos – Credenciamento – Credenciamento: Informar o tipo Oficina/Desmonte e CNPJ da Empresa;

7.3 Clicar em Inserir novo Alvará: data inicial do dia, e data final o último dia do ano;

Após o pagamento da taxa, deve-se imprimir a Autorização para ser fornecida para a Empresa:

7.4 Módulo veículos – Placas – Placa de Experiência. Pesquisar pelo CNPJ da Empresa.

7.5 Clicar no ícone representativo de impressora;

7.6 Entregar para o responsável pelo Empresa.

❖ **CRENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO SEM PLACA ASSOCIADA.**

7.7 Módulo veículos – Credenciamento – Credenciamento: Informar o tipo Oficina/Desmonte e CNPJ da Empresa;

7.8 Clicar em “Inserir Placas de Experiência”;

O sistema irá automaticamente abrir um processo de autorização para confecção de placa.

Após a confecção da placa e pagamento da taxa de Credenciamento/Renovação do Credenciamento, deve-se imprimir a Autorização:

7.9 Módulo veículos – Placas – Placa de Experiência. Pesquisar pelo CNPJ da Empresa;

7.10 Clicar no ícone representativo de impressora;

7.11 Entregar para o responsável pelo Empresa.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 23
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

| | | | |
|------------------|----------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Autorização Especial de Trânsito | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV23 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Autorizar que o veículo novo ou inacabado transite entre a fábrica, concessionária, município de registro ou para encarroçamento, **transportando cargas ou pessoas.**

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Normas Gerais e Complementares
3.2 [Resolução nº NC 004/98 - CONTRAN e alterações](#)
3.3 [Outras normas aplicáveis](#)

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Vistoria
4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I. Requerimento;
II. Cópia da Nota Fiscal de aquisição;
III. Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário;
IV. Cópia da CNH do condutor (válida e com categoria compatível);
V. Decalque ou foto legível do CHASSI (VIN);
VI. Comprovante de Residência de acordo com regulamento próprio.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 O prazo da Autorização - [Art. 1º, § 2º da Resolução nº 04/98 - CONTRAN.](#)

Para trânsito SEM transporte de cargas ou pessoas - [Art. 4º da Resolução nº 04/98 - CONTRAN](#) e [Resolução nº 554/15 - CONTRAN](#)

6.2 A Autorização prevista neste item não dispensa o proprietário do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC ou Autorização

de Carga expedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT quando exigíveis.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

7.1 Módulo veículo → processo → autorização especial de trânsito, informar número do chassi que vai ser emplacado e clicar em consultar, preencher os campos abaixo e clicar em incluir.

| | | |
|------------------------|----------------------|--|
| Transportador/Condutor | <input type="text"/> | <input type="text" value="Informar o CPF"/> |
| Município Origem: | <input type="text"/> | <input type="text" value="Estado onde o veículo está."/> |
| Município Destino: | <input type="text"/> | <input type="text" value="Endereço da Nota Fiscal"/> |
| Observação | Conforme Nota Fiscal | |

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 24
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA/EXCEÇÃO**

| | | | |
|------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Restrição/Exceção | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV24 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Registrar a necessidade de regularização de pendências documentais e/ou físicas ou ainda solicitadas pelas autoridades judiciais ou policiais
- 1.2 Registrar inalienabilidade de veículos em razão de isenção de tributos;
- 1.3 Registrar no campo de observações do CRV/CRLV as anotações pertinentes

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

- 3.1 Norma específica.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Atendimento.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Conforme item da Normas Gerais.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A restrição administrativa deve ser inserida no sistema RENAVAM, no campo próprio, com o motivo da restrição, a pendência que deve ser sanada, e assinaladas as críticas/impactos de acordo com o motivo.

6.2 As restrições administrativas por motivo de estelionato ou outras demandas policiais serão inseridas e baixadas exclusivamente pela Corregedoria Geral.

6.3 Nos casos em que, a exclusão estiver vinculada a regularização física do veículo será exigida a realização de vistoria, sem ônus para o usuário.

6.4 No caso de exclusão de restrição administrativa incluídas de ofício pelo DETRAN para atender demandas judiciais, policiais e administrativas, não será exigida a cobrança da taxa para a baixa.

6.5 É permitida a inclusão da restrição administrativa mediante requerimento do PROPRIETÁRIO/PROCURADOR para impedir exclusivamente a expedição de

Licenciamento Anual em seu nome, em razão da venda do veículo à terceiro que desconhece o paradeiro.

6.6. Em caso de pedido de baixa por desistência pelo proprietário, será cobrada a taxa para a exclusão da restrição.

6.7 A baixa da restrição por transferência voluntária do adquirente não gera cobrança de taxa.

7. EXCEÇÃO

7.1 B.TRIB INTRANSF P/2 ANOS S/AUTO FISCO

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.2 INALIENAVEL P/ 3ANOS S/AUTO FISCO

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.3 INALIENAVEL POR 2 ANOS S/AUTO FISCO

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.4 INALIENAVEL P/4ANOS DEST.PDD

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.5 VEÍCULO ESCOLAR

(IMPACTO: CÓDIGO 02 - SEFIN =ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.6 VEÍCULO ADAPTADO P/DEFICIENTE FISICO

(IMPACTO: CÓDIGO 03 – SEFIN= ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.7 VEÍCULO TÁXI

(IMPACTO: CÓDIGO 19 – SEFIN= ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.8 TAXI CONCESSÃO

(IMPACTO: CÓDIGO 67 - SEFIN =NÃO ISENTA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.9 PROIBIDO SAIR AREA LIVRE COMERCIO G. MIRIM/LN 300/SRF

(IMPACTO: IMPEDE MUDANÇA DE MUNICIPIO, IMPEDE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, PROIBE TRANSFERÊNCIA DE UF E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.10 ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA POLÍTICA EDUCACIONAL ASSIST. SOCIAL

(IMPACTO: CÓDIGO 24 – SEFIN= ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.11 INSTRANSFERÍVEL POR 1 ANO CONV.64/2006

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.12 VEICULO DESTINADO DEFICIENTE FISICO

(IMPACTO: CÓDIGO 35 - SEFIN =ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.13 AMBULÂNCIA

(IMPACTO: CÓDIGO 36 -SEFIN =ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.14 INTRANSF. S/ AUTORIZAÇÃO GOV.DE RONDÔNIA

(IMPACTO: PROIBE TRANSFERÊNCIA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.15 LOCADORA

(IMPACTO: CÓDIGO 53 –SEFIN= REDUÇÃO DE IPVA E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.16 CONVENIO 440/PGE-2008

(IMPACTO: PROIBIR TRANSFERÊNCIA E CONSTAR CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

7.17 ACESSIBILIDADE

(IMPACTO: CÓDIGO 55 -SEFIN =ISENÇÃO E CONSTAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO)

São isentos do IPVA a propriedade veículos:

Ônibus de transporte coletivo urbano, que tenha rampa ou outro equipamento especial de ascenso e descenso para deficiente físico.

8. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

8.1 Consultar no histórico de restrições, se já consta a restrição ativa.

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:

8.2 Módulo Veículos → Restrições → Exceções

Informar a placa e renavam, clicar em consultar, escolher a exceção, após a escolha da exceção o sistema vai disponibilizar as críticas, serão marcadas automáticas de acordo com a regra e a opção a ser marcadas pelo operador vai depender do teor do documento.

Os campos a preencher:

Nome:

Data Início: 

Data Fim: 

Processo:

Observação: CONFORME AUTORIZAÇÃO(NOME DO ÓRGÃO CONCEDENTE)

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 25
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO LEILOADO**

| | | | |
|------------------|-----------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Transferência de Veículo Leiloado | | |
| Emitente: | DTV/GERLEI | | |
| Sistema: | RENAVAM/DETRANNET | Código: | SPV25 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Efetuar a transferência de propriedade de veículos leiloados pelo DETRAN/RO ou por outro órgão atuador, removidos e não reclamados pelo proprietário no prazo legal.

1.2 Expedir o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV e CRLV).

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 CTB: [Art. 233 e Art. 328 da Lei 9.503/97](#)

3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para todos os veículos:

5.1 Solicitação de serviço assinada pelo proprietário ou representante legal

5.2 Documento de Identificação do proprietário;

5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;

5.4 CPF ou CNPJ;

5.5 Comprovante de residência ou declaração de endereço, se pessoa física;

5.6 Nota de Arrematação;

5.7 Edital de Leilão, quando veículo leiloado por outro órgão atuador;

5.8 Vistoria;

5.9 Pagamento da taxa de serviços e débitos exigíveis, se for o caso;

5.10 Taxa de Nota fiscal vencida, se for o caso

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 A declaração de endereço pode ser firmada na solicitação de serviço.;

6.2 Transferência de propriedade: veículos leiloados pelo DETRAN/RO.

- O processo de transferência só será iniciado pela Comissão de Leilão, depois de vencido o prazo legal previsto em Edital e Art. 233/CTB;

6.3 Transferência de propriedade: veículos leiloados por OUTROS ÓRGÃOS.

- Não haverá abertura de Processo de Transferência pela Gerência ou comissões.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PRÉVIAS

7.1 Extrato → débitos

→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→Consultas →BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → RENAVAL.

Período:

 a  preencher somente

nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

Renavam:

Situação das

▼

Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:
Número Auto:

❖ PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.4 Módulo Veículos:

– Vistoria – Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

- Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias)

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veículo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

7.6 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a **conferência do processo**:

Veículo → Processo → etapa de conferência

Processos **não confirmados** ainda é possível adicionar serviços:

- Alienação: Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo, de acordo com o perfil do operador
-

- Relacre/Alteração de características: Editar vistoria → vistoria;
- Alteração de características – carroceria/Mudança de município e categoria: Veículos → correções → dados no processo, de acordo com o perfil do operador.
(Alterando o campo específico nos dados do processo o sistema adiciona o serviço acima)

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

- Restrição Tributária; (sistema inseri automático, se for indevida, desmarcar)
- Veículo escolar
- Acessibilidade – Informar também a letra.
- Demais correções.

Após confirmação do processo, deverá ser entregue ao proprietário para regularizar as etapas pendentes anteriores a conferência (se houver).

Retorno do proprietário:

7.7 Emissão de documentos:

Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículo → correção → observação

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 26
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO SINISTRADO-SEGURADORA**

| | | | |
|------------------|------------------------------|-------------------|----------|
| Tema: | Transferência de Propriedade | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV26 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | Em vigor |

1. OBJETIVOS

1.1 Alterar nas bases BIN e Local o novo proprietário e expedir CRV/CRLV.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANS e Postos Avançados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Normas Gerais e Complementares;

3.2 Art.13 e 14 da Resolução 544/2015 - Veículos com Registro Sinistro;

3.3 Outras normas aplicáveis.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de serviço;

5.2 Procuração pública do representante da seguradora;

5.3 Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;

5.4 CNPJ da seguradora

5.5 Documentação referente ao processo de indenização (recibo);

5.6 Certificado de Registro de Veículo - CRV original e a ATPV com todos os campos preenchidos, datado, e com o reconhecimento por verdadeiro das firmas do vendedor e comprador (seguradora) efetuado por tabelião.

5.7 Declaração firmada em papel timbrado da companhia seguradora - constando todos os dados do veículo e do vendedor se responsabilizando pela transferência, assinada pelo representante legal e reconhecido firma.

5.8 Fotografias do veículo acidentado;

5.9 Relatório de avarias (Boletim de ocorrência de acidente de trânsito (BOAT), se houver ou Laudo Pericial);

5.10 Pagamento das taxas de serviço e débitos exigíveis, se for o caso;

5.11 Taxa de Recibo vencido, quando transcorrido mais de 30 dias uteis (ano civil) do preenchimento da ATPV, no verso do CRV.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: Efetivada a transferência de propriedade para a razão social da companhia seguradora, novamente deve ser bloqueado o cadastro do veículo.

A fotografias do veículo substitui o laudo de vistoria para realizar a homologação da vistoria em sistema.

A transferência para seguradora somente será possível, se constar a restrição média ou grande monta, sendo que a grande monta, o registro é transferido mais não emite o CRV.

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

➤ **CONSULTAS PREVIAS:**

7.1 Extrato → débitos
→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→Consultas →BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do veículo);

→Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → RENAVAL.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das

Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período:

até

(Informar desde ano de fabricação até a presente data)

Chave de pesquisa

(Preencher somente quando for placa de outra UF)

UF da chave de pesquisa

→ RENAINF → Correção RENAINF (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

➤ **PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

7.4 Módulo veículos:

– Vistoria – Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

- Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias)

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Reprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

Após retorno do proprietário;

7.6 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e os serviços que estão marcados e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

Processo **não confirmados** ainda é possível adicionar serviços:

Alienação: Veículo → SNG → Implantação de gravame no processo, de acordo com o perfil do operador.

Relacre/Alteração de características:

Editar vistoria → vistoria;

Alteração de características- carroceria e demais serviços: Veículos → correções → dados no processo (acesso restrito ao Chefe de Ciretran e Chefe de Registro)

Nessa etapa devem ser assinalados as restrições/exceções:

Restrição Tributária;

Veículo escolar

Acessibilidade – Informar também a letra.

Demais correções

7.7 Emissão de documentos:

Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

Nessa etapa, antes de imprimir o documento, ainda é possível fazer correções no campo de observações.

Veículos → correções → observação

7.8 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 27
TROCA DE PLACA NACIONAL PARA NOVA PIV**

| | | | |
|------------------|--|-------------------|----------|
| Tema: | Troca de placa nacional - Conversão da placa cinza para nova PIV | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV27 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | |

1. OBJETIVOS

1.1 Converter a placa nacional (cinza) para a nova PIV em virtude de:

- Perda ou furto/roubo da placa nacional (cinza);
- Dano no lacre ou tarjeta placa nacional (cinza);
- Placa nacional (cinza) confeccionada fora do padrão;
- Adição de segunda placa traseira;
- Adesão voluntária a nova PIV

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANs e Postos Avançados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 Resolução CONTRAN n. 780/2019

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de Serviço.

5.2 Procuração pública ou particular, se tramitado por Despachante.

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 CRV;

5.5 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Conversão voluntária para a Nova PIV

a) Somente a conversão: abertura de serviço de troca de placa

b) Conversão junto com outro serviço (transferência de propriedade, por exemplo): adicionar o serviço de troca de placa. Não há necessidade de constar

a informação de troca de placa no laudo de vistoria.

6.2) Veículos com observação de “OSTENTA PIV”

a) Na primeira oportunidade em que for necessária nova expedição de CRLV ou CRV, será lançada a placa ostentada pelo veículo no campo "PLACA" e excluir a informação do campo de observação "OSTENTA AAANANN";

b) No caso de expedição somente do licenciamento anual o serviço será direcionado para o serviço de troca de placa.

Não haverá cobrança de taxa adicional (emissão de CRV).

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Extrato → histórico de restrições
→ débitos

7.2 Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do Veículo);

→ Consultas RENAVAL - consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → RENAVAL.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ RENAINF → Correção RENAINF (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

➤ **PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

7.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: último CRV e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com todo processo.

7.6 Estampador: Estampagem de placas

Após retorno do proprietário;

7.7 Setor de atendimento: Recepciona o processo, confere os documentos e realizar a conferência:

Veículo → Processo → etapa de conferência

7.8 Emissão de documentos: Veículo → CRV/CRLV → CRV EMISSÃO;

7.9 Entrega do CRV/CRLV.

**SISTEMA DE PROCEDIMENTO DE VEÍCULO
NORMA DE PROCEDIMENTO – Nº 28
ADIÇÃO E REPOSIÇÃO NOVA PIV (MERCOSUL)**

| | | | |
|------------------|---|-------------------|----------|
| Tema: | Adição e Reposição de placas dianteiras, traseira | | |
| Emitente: | DTV/CORENAVAM | | |
| Sistema: | RENAVAM | Código: | SPV28 |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria |
| | | Vigência: | |

1. OBJETIVOS

1.1 Autorização para estampagem de PIV - em virtude de perda, danos, furto/roubo ou placa adicional, em veículos já aderidos ao novo padrão.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 CIRETRANs e Postos Avançados.

3. FONTE DE CONSULTA

3.1 Normas Gerais e Complementares

3.2 Resolução nº 780/19 – CONTRAN

3.3 Outras normas aplicáveis

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 Vistoria

4.2 Atendimento

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Solicitação de Serviço

5.2 Procuração pública ou particular, se tramitado por Despachante, nos termos da Resolução CONTRAN n. 780/2019.

5.3 Laudo de Vistoria;

5.4 Cópia CRLV

5.5 Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Norma em vigor na data da implantação da nova PIV (Mercosul) no âmbito do DETRAN/RO

7. TRAMITAÇÃO EM SISTEMA

CONSULTAS PREVIAS:

7.1 Extrato → débitos
→ histórico de restrições

7.2 Módulo veículos:

→SNG → Tr 781 → Consulta Situação Veículos (perguntar do interessado, se o veículo é financiado);

→ Registro de Contrato → Contratos;

→ Consultas → BIN (realizar a conferência dos dados CRV e no físico do Veículo);

→ Consultas RENAVAL - Consulta ciclo – dados ampliados (Verificar se consta pendência de emissão)

→ Restrição → RENAVAL.

Período: a preencher somente nos casos para localizar a restrição quando estiver mais histórico de ocorrências.

Placa:

RENAVAM:

Situação das Restrições:

7.3 Módulo fiscalização: (imagem semáforo)

→ RENAINF → BINIT:

Exibir apenas itens selecionados

Período: até (Informar desde ano de fabricação até a presente data)
Chave de pesquisa (Preencher somente quando for placa de outra UF)
UF da chave de pesquisa

→ Renainf → Correção Renainf (esse comando atualiza as multas na base local e o que consta ativo somente na BIN).

Código Órgão:

Número Auto:

Código Infração:

O comando acima somente é preenchido quando constar a infração exigível e não consta na base local.

➤ **PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

7.4 Módulo veículos:

→ Vistoria → Vistoria: Informar placa e avançar, escolher a espécie de vistoria, Ciretran e tipo de vistoria para processo (Municípios que a vistoria é pelo DETRAN).

→ Vistoria → Vistoria Eletrônica (Municípios que tem empresas de vistorias).

❖ Validar informações → Resultado da vistoria: **Aprovado** → homologa: **Sim** → gravar a vistoria.

7.5 Módulo veículos → Processo → Processo Veiculo: Informar placa e avançar, escolher o complemento: renavam e o tipo de interessado e avançar, preencher os campos e gravar o processo, emitir as taxas e entregar para proprietário, junto com a solicitação de serviço.

7.6 O processo ficará de posse da CIRETRAN.

7.7 Estampador: Estampagem de placas.

7.8 Processo encerrara automático com a estampagem das placas.